

PROTOCOLO GERAL

Nr 64106.006679/2022-69



ASSUNTO

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

## SALC – 59º BIMtz

### VOLUME III

*PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – 59º BIMtz*

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PMGU DO 59º BIMTZ

#### MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1       |      | 19      |      |
| 2       |      | 20      |      |
| 3       |      | 21      |      |
| 4       |      | 22      |      |
| 5       |      | 23      |      |
| 6       |      | 24      |      |
| 7       |      | 25      |      |
| 8       |      | 26      |      |
| 9       |      | 27      |      |
| 10      |      | 28      |      |
| 11      |      | 29      |      |
| 12      |      | 30      |      |
| 13      |      | 31      |      |
| 14      |      | 32      |      |
| 15      |      | 33      |      |
| 16      |      | 34      |      |
| 17      |      | 35      |      |
| 18      |      | 36      |      |



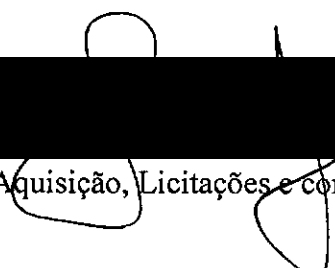
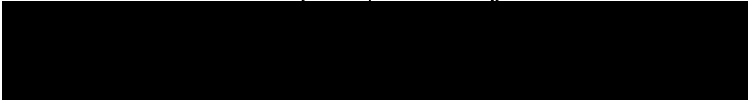
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

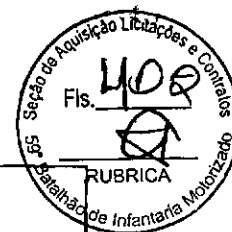
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – 59º BIMtz  
NUP 64106.006679/2022-69

ABRO, nesta data, o 3º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.006679/2022-69, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, cujo objeto é a futura aquisição de materiais permanentes, a fim de atender às necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, que se inicia nesta folha 201, esta folha, em decorrência do encerramento do 2º volume, à folha 400.

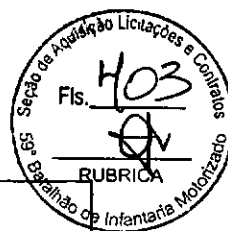
Maceió-AL, 27 de Setembro de 2022.

  
  
Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – 59º BI Mtz



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |  |  |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|--|--|
| 53 | Guilhotina Capacidade Corte: 20 Folhas FL, Material: Aço Inoxidável, Alavanca: Normal, Dimensões: 355 X 555 MM, Tipo: Portátil, Funcionamento: Manual, Comprimento Lâmina: 46 C                                                                                     | 456780 | unid. |  |  |  |  |  |
| 54 | Aparelho Ginástica Revestimento: Espuma Ortopédica E Courvim Náutico, Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates, Tipo: Step Barrel, Características Adicionais: Dimensões 1,30 X 0,65 X 0,31 M, Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado             | 382106 | unid. |  |  |  |  |  |
| 55 | Plastificadora Modelo: Termolaminadora Multiuso, Aplicação: Plastificação De Documentos, Plastificação: Até 23 CM, Características Adicionais: Sistema De Bobina, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tensão Alimentação: 220 V, Material Estrutura: Aço | 449868 | Unid. |  |  |  |  |  |

nr



|    |                                                                                                                            |        |        |  |  |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--|--|--|--|--|
| 56 | Caneleira Uso: Fisioterapia , Tipo: Peso De Areia , Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro , Peso: 2 K | 329056 | Unid.. |  |  |  |  |  |
| 57 | Caneleira Uso: Fisioterapia , Tipo: Peso De Areia , Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro , Peso: 3 K | 329057 | unid.  |  |  |  |  |  |
|    |                                                                                                                            |        |        |  |  |  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |  |  |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|--|--|
| 58 | Travesseiro Revestimento: 100% Napa , Material: Espuma Em Flocos , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 C                                                                                                                                                 | 321822 | unid. |  |  |  |  |  |
| 59 | Aparelho Ginástica Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates , Tipo: Ladder Barrel , Características Adicionais: Dimensões De 115 X 90 X 100 X 60 , Estrutura: Madeira Maciça, Molas, Cabos, Rolamentos E Base De , Formato: Plataforma | 319329 | unid. |  |  |  |  |  |
| 60 | Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Material: Madeira/Aço , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Molas Em Aço Carbono Niqueladas , Dimensões: 0,55 X 0,58 X 0,62 CM, Tipo: Step Chair                      | 465864 | Unid. |  |  |  |  |  |

nr



|    |                                                                                                                                        |        |       |  |  |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|--|--|
| 61 | Equipamento / Acessórios<br>Desporto Material: Borracha , Uso:<br>Treinamento , Tipo: Cone                                             | 464864 | Unid. |  |  |  |  |  |
| 62 | Caneleira Uso: Fisioterapia , Tipo:<br>Peso De Areia , Características<br>Adicionais: Revestido Em Náilon<br>Com Velcro , Peso: 1 K    | 329055 | unid. |  |  |  |  |  |
| 63 | Caneleira Uso: Fisioterapia , Tipo:<br>Peso De Areia , Características<br>Adicionais: Revestido Em Náilon<br>Com Velcro , Peso: 0,50 K | 329054 | Unid. |  |  |  |  |  |

he 



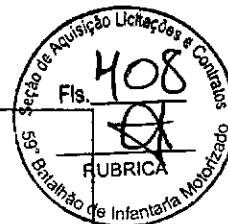
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |  |  |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|--|--|
| 64 | Caneleira Uso: Fisioterapia , Tipo: Peso De Areia , Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro , Peso: 4 K                                                                                                                                                      | 329058 | Unid. |  |  |  |  |  |
| 65 | Aparelho Ginástica Revestimento: Couro Náutico , Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates , Tipo: Studio Reformer , Características Adicionais: Dimensões: 252 X 70 X 37 Cm , Estrutura: Madeira Maciça, Molas, Cabos, Rolamentos E Base De , Formato: Plataforma | 382081 | Unid. |  |  |  |  |  |
| 66 | Aparelho Ginástica Revestimento: Couro Náutico , Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates , Tipo: Cadillac , Características Adicionais: Dimensões: 0,70 X 2,36 X 2,11 M , Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado                                             | 382246 | unid. |  |  |  |  |  |

ml



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |   |   |   |             |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---|---|---|-------------|-------------|
| 67 | Armário Gabinete Odontológico<br>Material: Madeira Mdf ,<br>Componentes: 4 Gaveteiros, 2<br>Portas , Dimensão: Cerca De 1,50<br>X 0,90 X 0,50 M, Características<br>Adicionais: Módulo Pia, Cuba Aço<br>Inoxidável, Torneira Elétrica                               | 443252 | unid. | 1 | 2 | 2 | R\$3.075,33 | R\$6.150,66 |
| 68 | Lavadora Termodesinfectora<br>Material: Aço Inoxidável , Uso:<br>Automática, 2 Ciclos , Composição<br>Básica: Pedal Duplo, Porta Única ,<br>Componentes Adicionais: Suporte<br>Aramado , Capacidade: Cerca De<br>70 L, Tipo: Para Limpeza,<br>Desinfecção E Secagem | 426697 | unid. |   |   |   |             |             |
| 69 | Aparelho Raios X Aplicação: Uso<br>Odontológico , Tipo Aparelho:<br>Coluna Móvel , Potência Aparelho:<br>1200 W, Potência Cabeçote: 70<br>KV, Tensão Alimentação: 110/220<br>V, Amperagem: 9 M                                                                      | 268993 | unid. |   |   |   |             |             |

Handwritten signature and initials.



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |  |  |  |  |  |               |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|--|--|---------------|
| 70          | Microscópio Cirúrgico<br>Componentes: Foco Variável Cerca 200 A 415 Mm , Tipo Adaptador: Apocromático, Grade Ocular A Partir 10 X , Outros Componentes: Fonte Luz Fria , Tipo Base: Braços C/ Freio Eletromagnético X/Y, Estativa Solo , Acessórios: Binocular Ajuste Dpt E Mínimo 180°, Zoom Automático | 458427 | unid. |  |  |  |  |  |               |
| 71          | Microscópio Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida , Adicional: Inclinação Até 30° , Tipo De Análise: Ótico , Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Oculares Até 10x , Tipo: Binocular                                                                                                        | 440806 | unid. |  |  |  |  |  |               |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |  |  |  |  |  | R\$ 28.410,07 |

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – UASG 160177), foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela Divisão de Saúde, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

#### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

*Assinatura*



5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda constante na Nota de Empenho de Despesa, no endereço Rodovia BR 423, Km 96, s/n, Bairro Heliópolis, CEP 55296-630 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

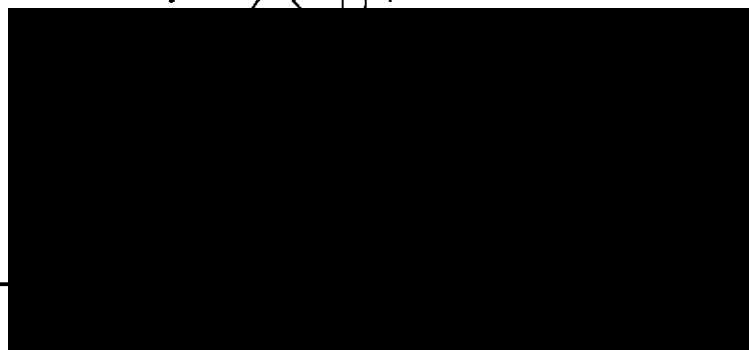
5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almojarife do 71º **BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, e-mail: saude.71bimtz@gmail.com.

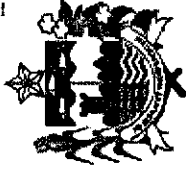
Município de Garanhuns, 12 de setembro 2022



Autorizo a presente manifestação de interesse, em 12 de setembro 2022



Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

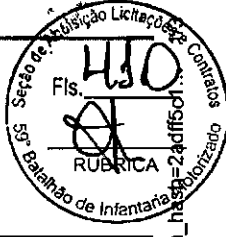


ESTADO DE ALAGOAS  
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Nº 02 PMAL DS/PMAL

## FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Órgão: Polícia Militar de Alagoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |
| Setor Requisitante: DIRETORIA DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |
| Responsável pela Demanda -<br>de Saúde -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Matrícula: 10928-2 |
| E-mail                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |
| 1. Justificativa da necessidade da compra do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |
| <p>Tendo em vista a necessidade da Polícia Militar do Estado de Alagoas estruturar de maneira organizada as suas unidades e setores, manifesta através deste o interesse em participação em futura aquisição dos itens descritos nesta ETP;</p> <p>- Este órgão possui unidades administrativas e operacionais que o compõe. Os materiais descritos nesta ETP são de natureza em saúde e atenderão o setor de saúde deste órgão.</p> <p>- Os itens com propensão de aquisição desta ETP atenderão o mínimo necessário para o bom andamento do serviço de saúde; Saliento que a quantidade propensa à aquisição está em aquiescência.</p> |                    |



- Deste modo, os objetos propostos à aquisição neste ETP proporcionarão uma qualidade única e ideal compatível com esta corporação, proporcionarão meios para que a PM-AL execute assistência em saúde.

**2. Quantidade de material a ser adquirida.**

- O quantitativo do objeto solicitado é baseado na quantidade de setores que irão utilizar o material, respeitando sua natureza e finalidade, ora descrito nesta ETP.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

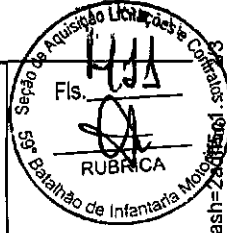
Continuidade da prestação do serviço em saúde dos militares e dependentes estaduais.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:**

Planejamento

Fiscal

Maceió - AL, 09 de Setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por S em 09/09/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por S 10/09/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14427010** e o código CRC **5552BD2A**.



Processo nº E:01206.0000032630/2022

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 14427010





ESTADO DE ALAGOAS  
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Diretoria De Saúde

Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000

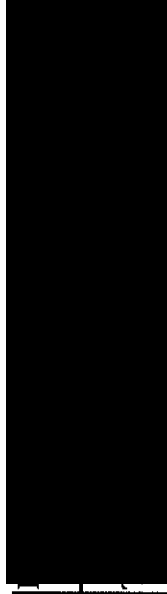
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| PROCESSO    | E:01206.0000032630/2022        |
| INTERESSADO | @nome_interessado@             |
| ASSUNTO     | Licitação: Plano de Aquisições |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Unidade requisitante                 | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS |
| Agente(s) público(s) responsável(is) |                                      |
|                                      |                                      |





O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidência o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação.

Os documentos que dão suporte às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em anexo:

- Termo de Manifestação em IRP, documento nº 14426536.

## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- Tendo em vista a necessidade da Polícia Militar do Estado de Alagoas estruturar de maneira organizada as suas unidades e setores, manifesta através deste o interesse em participação em futura aquisição dos itens descritos nesta ETP;

- Este órgão possui unidades administrativas e operacionais que o compõe. Os materiais descritos nesta ETP são de natureza em saúde e atenderão o setor de saúde deste órgão.

- Os itens com propensão de aquisição desta ETP atenderão o mínimo necessário para o bom andamento do serviço de saúde; Saliento que a quantidade propensa à aquisição está em aquiescência.

- Deste modo, os objetos propensos à aquisição neste ETP proporcionarão uma qualidade única e ideal compatível com esta corporação, proporcionarão meios para que a PM-AL execute assistência em saúde.

## 2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- A Polícia Militar de Alagoas tem como principal instrumento de planejamento a aquisição dos bens descritos neste ETP para atender as demandas deste órgão interno de saúde.

- Por tratar-se de bens comuns, a aquisição de todos os itens se faz necessária para atender a necessidade mínima deste órgão, por isso o quantitativo da descrição de cada item foi feita de maneira a atender a todo o âmbito da corporação;



- Destarte, solicitamos a aquisição de tais itens. O quantitativo do objeto solicitado é baseado na necessidade da Diretoria de Saúde da PMAL que irá utilizar o material, respeitando sua natureza e finalidade, ora descrito nesta ETP.

### 3. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Não houve necessidade anterior equivalente.

### 4. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, identifica a seguinte solução:

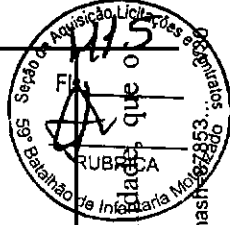
| Nº da Solução | Nome da Solução   | Apresentação da Solução                                                                                                      |
|---------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1             | Aquisição de bens | Aquisição de bens para atender as diversas necessidades da PM-AL através da participação na IRP nº 00015/2022 da UASG 160004 |

### Análise da Solução

- Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que a licitação é para aquisição de bens comuns, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

### 5. NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, não foram identificados normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade.

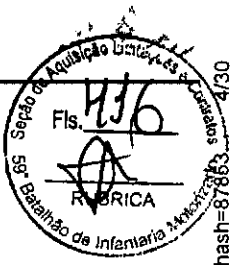


disciplinam, ou a atividade de sua comercialização.

## 6. REQUISITOS DO OBJETO

## 6.1. CÓDIGO CATMAT (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA)

| ITEM | CÓDIGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO MÁXIMA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-------------------|
| 1    | <u>472668</u> | <b>Dispositivo P/ medidas Antropométricas</b><br>Modelo: Elétrica<br>Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG<br>Tipo*: Tipo Balança Pediátrica<br>Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital<br>Componente II: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado<br>Material*: Gabinete Plástico<br>Componente III: Pés Reguláveis | Un      | 01                | 01                | 01               | R\$ 919,6700                 | R\$ 919,6700      |
| 2    | <u>457135</u> | Balança Eletrônica<br>Material: Polipropileno Injetado<br>Capacidade Pesagem: 25 KG<br>Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM                                                                                                                                                                                                 | Un      | 01                | 01                | 01               | R\$ 881,9400                 | R\$ 881,9400      |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |    |    |                                      |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|--------------------------------------|
|   | <b>Tipo:</b> Antropométrica Para<br>Pesar Bebês<br><br><b>Características Adicionais:</b><br>Display/Concha Anatômica<br>Polipropileno/Anti-Germe<br><br><b>Tipo Painel:</b> Display Lcd,<br>Teclado Membrana Selada<br><br><b>Voltagem:</b> Bivolt V                                                       |    |    |    |    |                                      |
| 3 | <b>Esfigmomanômetro</b><br><b>Uso:</b> Pedestal C/ Rodízios<br><b>Ajuste:</b> Analógico, Aneróide<br><b>Tipo Fecho:</b> Fecho Em Velcro<br><b>Faixa De Operação:</b> Até 300<br>MMHG<br><b>Tipo*:</b> De Braço<br><b>Tamanho:</b> Adulto<br><b>Material Braçadeira:</b><br>Braçadeira Em Nylon              | Un | 08 | 10 | 10 | R\$ 167,41<br><br>R\$ R\$ 1674,10    |
| 4 | <b>Maca Clínica</b><br><b>Material:</b> Tubular Em Ferro<br><b>Componentes:</b> Suporte Soro<br>Removível<br><b>Altura:</b> Cerca De 0,80 M<br><b>Comprimento:</b> Até 1,90 M<br><b>Características Adicionais 01:</b><br>Grades Laterais Rebatíveis<br><b>Acabamento Das Rodas:</b> Rodas<br>Termoplástica | Un | 1  | 1  | 1  | R\$ 1.730,6500<br><br>R\$ 1.730,6500 |



|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |                |                |
|---|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----------------|----------------|
| 6 | 431108 | Componentes 01: Pára Choque Emborrachado<br>Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios<br>Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi<br>Capacidade De Carca: Até 150 KG<br>Tipo: Carro Maca<br>Largura: Cerca De 0,60 M<br>Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira<br>Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin | Un | 03 | 05 | 05 | R\$ 1.539,1700 | R\$ 7.695,8500 |
|   |        | Cadeira De Rodas<br>Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8"<br>Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24"<br>Tipo Construtivo: Dobrável<br>Material Estrutura: Aço Carbono<br>Tipo Funcionamento: Manual<br>Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi<br>Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis<br>Apoio Pés: Apoio Pés Regulável     |    |    |    |    |                |                |



|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |   |   |   |                |                |
|----|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|----------------|----------------|
| 8  | <u>396465</u> | <b>Capacidade Máxima: Até 200 KG</b><br><b>Tipo Freio: Freio Bilateral</b>                                                                                                                                                                                                                         |    |   |   |   |   |                |                |
|    |               | <b>Lixeira</b><br>Material: Polipropileno<br>Aplicação: Coleta De Lixo<br>Capacidade: 50 L<br>Cor: Cinza/Granito<br>Tipo: Basculante<br>Características Adicionais:<br>Formato Retangular                                                                                                          | Un | I | I | I | I | R\$ 187,4800   | R\$ 187,4800   |
| 10 | <u>361445</u> | <b>Escada Hospitalar</b><br>Material: Tubos Redondos De Aço Inox Aisi 304<br>Número Degraus: 2 Degraus<br>Revestimento Degraus: Piso Em Alumínio Revestido C/Antiderrapante Preto<br>Dimensão Escada: Altura Degrau 16,5cm, Total 39cm<br>Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha | Un | I | I | I | I | R\$ 192,6300   | R\$ 192,6300   |
| 11 | <u>463247</u> | <b>Maca Clínica</b><br>Material: Tubular Em Ferro<br>Componentes: Suporte Soro Removível<br>Altura: Cerca De 0,80 M<br>Comprimento: Até 1,90 M                                                                                                                                                     | Un | I | I | I | I | R\$ 3.836,6700 | R\$ 3.836,6700 |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |    |    |  |              |                |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|--|--------------|----------------|
|    |        | Características Adicionais 01:<br>Grades Laterais Rebatíveis<br>Acabamento Das Rodas: Rodas<br>Termoplástica<br>Componentes 01: Pára Choque<br>Emborrachado<br>Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio<br>Nos 4 Rodízios<br>Acabamento Da Superfície:<br>Pintura Epóxi<br>Capacidade De Carca: Até 150<br>KG<br>Tipo: Carro Maca<br>Largura: Cerca De 0,60 M<br>Características Adicionais:<br>Cabeceira Regulável Por<br>Cremalheira<br>Acessórios: Leito Fixo C/<br>Colchão, Courvin |    |    |    |    |  |              |                |
| 13 | 438928 | Estetoscópio<br>Haste: Haste Aço Inox<br>Tubo: Tubo "Y" Pvc<br>Auscultador: Auscultador<br>Duplo Aço Inox<br>Tipo: Biauricular<br>Acessórios: Olivas Anatômicas<br>Silicone<br>Suporte Para Soro<br>Material: Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 08 | 10 | 10 |  | R\$ 165,6100 | R\$ 1.165,6100 |
| 16 | 434686 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | 01 | 02 | 02 |  | R\$ 162,0000 | R\$ 324,0000   |



|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |    |              |                |
|----|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|--------------|----------------|
|    |               | Rodízios: Com Rodízios<br>Acabamento Da Estrutura:<br>Pintura Em Epóxi<br>Pés: 5 Pés C/ Capa Protetora<br>Em Polímero<br>Ganchos: 4 Ganchos<br>Tipo: Portátil E Altura<br>Regulável<br>Características Adicionais:<br>Apoio Para Locomoção                                |    |    |    |    |              |                |
| 17 | <u>478187</u> | Otoscópio<br>Modelo: Fibra Ótica, Portátil<br>Zoom Óptico: Aumento Em<br>Cerca De 3,5 Vezes<br>Tipo: Clínico<br>Características Adicionais:<br>Lâmpada Halógena, Jogo De<br>Espéculos Reutilizáveis<br>Alimentação: Pilhas<br>Tipo Cabo: Cabo Metal<br>Cromado E Plástico | Un | 01 | 01 | 01 | R\$ 550,3300 | R\$ 550,3300   |
| 18 | <u>441991</u> | Oxímetro Uso Médico<br>Faixa Medição Saturação 1: 0 A<br>100%<br>Faixa Medição Pulso 1: Cerca<br>De 20 A 250 BPM<br>Autonomia Sistema 1: Cerca 32<br>H<br>Tipo: Pulso                                                                                                     | Un | 02 | 02 | 02 | R\$ 923,4000 | R\$ 1.846,8000 |

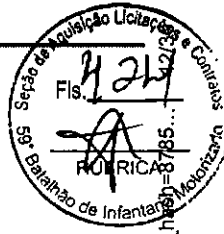


|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |    |    |                |                |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----------------|----------------|
| 19 | 402587 | Alimentação: Pilha<br>Acessórios: C/ Sensor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 01 | 01 | 01 | R\$ 343,5000   | R\$ 343,5000   |
|    |        | <b>Maca De Resgate</b><br>Material: Madeira<br>Compensada<br>Componentes: Até 5 Cintos De<br>Segurança<br>Tipo: Prancha<br>Largura: Cerca De 0,60 M<br>Tamanho: Adulto<br>Formato: Formato Anatômico                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |    |                |                |
| 20 | 455911 | <b>Órtese Para Coluna Vertebral</b><br>Revestimento: Acolchoado<br>Material: Polietileno De Alta<br>Densidade<br>Modelo: Colar Cervical Resgate<br>Pré-Hospitalar<br>Adicionais: Abertura Frontal E<br>Posterior<br>Característica Adicional: Peça<br>Única, Radiotransparente<br>Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm<br>Tamanho: Conjunto Com 6<br>Tamanhos<br>Estrutura: Apoio Mentoniano,<br>Occipital E Eterna | Un | 01 | 02 | 02 | R\$ 47,6700    | R\$ 95,3400    |
| 21 | 304381 | <b>Poltrona Reclinável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 1  | 3  | 3  | R\$ 1.423,8300 | R\$ 4.271,4900 |



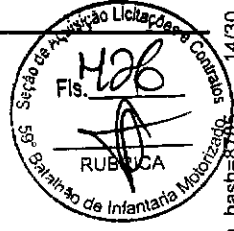


|    |        |                                                                                                                                                                                                          |    |   |   |   |                 |                 |  |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|-----------------|-----------------|--|
|    |        | Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga                                                                                                                                                                     |    |   |   |   |                 |                 |  |
|    |        | Tipo*: Ultrassônico                                                                                                                                                                                      |    |   |   |   |                 |                 |  |
|    |        | Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis                                                                                                                                                          |    |   |   |   |                 |                 |  |
| 29 | 438922 | <b>Estetoscópio</b><br>Haste: Haste Aço Inox<br>Tubo: Tubo "Y" Pvc<br>Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha<br>Tipo: Biauricular<br>Tamanho: Adulto<br>Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc | Un | 3 | 5 | 5 | R\$ 108,3500    | R\$ 541,7500    |  |
| 30 | 436498 | <b>Esfigmomanômetro</b><br>Ajuste: Digital<br>Tipo Fecho: Fecho Em Velcro<br>Faixa De Operação: Até 300 MMHG<br>Tipo*: De Braço<br>Tamanho: Adulto<br>Material Braçadeira Em Nylon                       | Un | 3 | 5 | 5 | R\$ 167,6700    | R\$ 838,3500    |  |
| 34 | 415928 | <b>Mesa Ginecológica</b><br>Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox<br>Características Adicionais: Balde Aço Inox                                                                                     | Un | 1 | 1 | 1 | R\$ 14.699,6700 | R\$ 14.699,6700 |  |

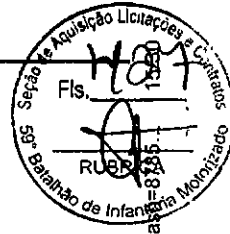


|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| --- |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |   |   |                |              |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|----------------|--------------|
| 37 | 465346 | <b>Banco Giratório</b><br>Material: Aço Inoxidável<br>Tipo De Pés: Pés Fixo Com<br>Ponteira De Borracha<br>Acabamento Da Estrutura:<br>Pintura Em Epóxi<br>Tipo De Assento: Assento<br>Giratório E Altura Regulável<br>Diâmetro: Cerca De 35 Cm De<br>Diâmetro                                                                                                                                                                   | Un | 1 | 1 | 1 | R\$ 512,2200   | R\$ 512,2200 |
| 38 | 402631 | <b>Cama Hospitalar</b><br>Material: Aço Inoxidável<br>Altura: Cerca De 0,80 M<br>Comprimento: Até 2,00 M<br>Características Adicionais 01:<br>Grades Escamoteáveis<br>Capacidade De Carga: Até 150<br>KG<br>Tipos De Acionamento:<br>Controle Remoto E Comando<br>Nas Grades E Peseira<br>Tipo: Elétrico/Hidráulica<br>Largura: Cerca De 1,00 M<br>Características Adicionais:<br>Posições De Trendelemburg,<br>Fowler E Reverso | Un | 1 | 5 | 5 | R\$ 5.817,6300 | R\$29.088,15 |
| 41 | 271467 | <b>Colchão - Uso Hospitalar</b><br>Material: Espuma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | 1 | 5 | 5 | R\$ 283,5600   | R\$ 1.417,80 |



|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |   |   |  |  |              |              |
|----|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|--|--|--------------|--------------|
|    |               | Altura Base: 10 CM<br>Comprimento: 1,30 M<br>Largura: 60 CM<br>Características Adicionais:<br>Infantil<br>Densidade: D-20                                                                                                                                                                                                              | -  |   |   |  |  |              |              |
| 42 | <u>338682</u> | <b>Mesa Auxiliar Hospitalar</b><br>Altura: 80 CM<br>Características Adicionais:<br>Rodízios Giratórios Com Freios,<br>Em Aço Inoxidável<br>Material Estrutura: Armação<br>Aço Inoxidável, Tubos 1"<br>Material Tampo: Tampo E<br>Prateleira Aço Inoxidável<br>Largura Tampo: 50 CM<br>Comprimento Tampo: 120 CM<br>Formato: Retangular | Un | 1 | 1 |  |  | R\$ 966,9500 | R\$ 966,9500 |
| 44 | <u>364697</u> | <b>Coletor Material Pérfuro-Cortante</b><br>Material: Plástico Rígido,<br>Resistente<br>Capacidade Total: 1,5 L<br>Componentes Adicionais: C/<br>Bocal, Tampa E Trava De<br>Segurança                                                                                                                                                  | Un | 2 | 5 |  |  | R\$ 14,3300  | R\$ 71,6500  |
| 47 | <u>471239</u> | <b>Material Fisioterapia</b><br>Material: Madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 1 | 1 |  |  | R\$ 275,3400 | R\$ 275,3400 |



|    |               |                                                                              |    |   |   |   |   |  |              |
|----|---------------|------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|--|--------------|
|    |               | Aplicação: Fisioterapia                                                      |    |   |   |   |   |  |              |
|    |               | Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva           |    |   |   |   |   |  |              |
|    |               | Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável                                          |    |   |   |   |   |  |              |
|    |               | Tamanho: 30 X 10 X 40                                                        |    |   |   |   |   |  |              |
| 48 | <u>363441</u> | <b>Material Fisioterapia</b>                                                 |    |   |   |   |   |  |              |
|    |               | Material: Madeira                                                            |    |   |   |   |   |  |              |
|    |               | Tipo: Tábua Quadríceps                                                       | Un | 1 | 1 | 1 | 1 |  |              |
|    |               | Características Adicionais: Dobradiças Para Graduação, Tira Velcro Tornozelo |    |   |   |   |   |  | R\$ 115,0000 |
|    |               |                                                                              |    |   |   |   |   |  | R\$ 115,0000 |
| 49 | <u>413691</u> | <b>Equipamento Odontológico</b>                                              |    |   |   |   |   |  |              |
|    |               | Aspecto Físico: Motor De Bancada                                             |    |   |   |   |   |  |              |
|    |               | Componentes: Base, Micromotor, Peça Reta, Pedal                              |    |   |   |   |   |  |              |
|    |               | Componentes Adicionais: Cabo, Suporte Acrílico                               | Un | 1 | 2 | 2 | 2 |  |              |
|    |               | Característica Adicional: Até 30.000 Rpm                                     |    |   |   |   |   |  | R\$ 1.234,00 |
|    |               | Fonte: Elétrico                                                              |    |   |   |   |   |  |              |
|    |               | Tipo: P/ Prótese                                                             |    |   |   |   |   |  |              |
|    |               | Instalação: 127/220 V                                                        |    |   |   |   |   |  |              |
| 54 | <u>382106</u> | <b>Aparelho Ginástica</b>                                                    | Un | 1 | 1 | 1 | 1 |  |              |
|    |               | Revestimento: Espuma Ortopédica E Courvim Náutico                            |    |   |   |   |   |  | R\$ 596,3600 |
|    |               |                                                                              |    |   |   |   |   |  | R\$ 596,3600 |

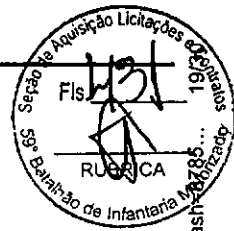


|    |               |                                                                                                                                          |    |    |    |    |                |                |  |
|----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----------------|----------------|--|
|    |               | Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates                                                                                   |    |    |    |    |                |                |  |
|    |               | Tipo: Step Barrel                                                                                                                        |    |    |    |    |                |                |  |
|    |               | Características Adicionais: Dimensões 1,30 X 0,65 X 0,31 M                                                                               |    |    |    |    |                |                |  |
|    |               | Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado                                                                                               |    |    |    |    |                |                |  |
| 56 | <u>329056</u> | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 2 KG | Un | 2  | 5  | 5  | R\$ 58,7200    | R\$ 293,6000   |  |
| 57 | <u>329057</u> | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 3 KG | Un | 2  | 5  | 5  | R\$ 65,4700    | R\$ 327,3500   |  |
| 58 | <u>321822</u> | <b>Travesseiro</b><br>Revestimento: 100% Napa<br>Material: Espuma Em Flocos<br>Comprimento: 70 CM<br>Largura: 50 CM                      | Un | 03 | 05 | 05 | R\$ 49,14000   | R\$ 245,7000   |  |
| 59 | <u>319329</u> |                                                                                                                                          | Un | 1  | 1  | 1  | R\$ 1.637,7800 | R\$ 1.637,7800 |  |



Seção de Inscrição, Licenças e Contratos  
Fls. 130  
A  
RUBRICA  
57º Batalhão de Infantaria Motorizada

|    |        |                                                                                                                                                                                                                             |    |   |   |   |                  |                  |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|------------------|------------------|
| 63 | 329054 | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais:<br>Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 0,50 KG                                                                              | Un | 3 | 5 | 5 | R\$ 30,0800      | R\$ 150,40       |
| 64 | 329058 | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais:<br>Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 4 KG                                                                                 | Un | 3 | 5 | 5 | R\$ 66,7500      | R\$ 333,7500     |
| 67 | 443252 | <b>Armário Odontológico</b><br>Material: Madeira Mdf<br>Componentes: 4 Gaveteiros, 2 Portas<br>Dimensão: Cerca De 1,50 X 0,90 X 0,50 M<br>Características Adicionais:<br>Módulo Pia, Cuba Aço Inoxidável, Torneira Elétrica | Un | 1 | 2 | 2 | R\$ 3.075,3300   | R\$ 6.150,6600   |
| 68 | 426697 | <b>Lavadora Termodesinfectora</b><br>Material: Aço Inoxidável<br>Uso: Automática, 2 Ciclos                                                                                                                                  | un | 1 | 1 | 1 | R\$ 101.199,3300 | R\$ 101.199,3300 |



|     |                                             |  |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------|--|--|--|--|
| --- | Composição Básica: Pedal Duplo, Porta Única |  |  |  |  |
|     | Componentes Adicionais: Suporte Aramado     |  |  |  |  |
|     | Capacidade: Cerca De 70 L                   |  |  |  |  |
|     | Tipo: Para Limpeza, Desinfecção E Secagem   |  |  |  |  |

### 6.1.1. JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR

Considerando que todos os itens CATMAT estão devidamente descritos, não há necessidade de descrição complementar.

### 6.2. NATUREZA DO OBJETO

#### 6.2.1. DE ENGENHARIA

Com base nas disposições tanto da Lei Federal nº 5.194, de 1966, quanto da Lei Federal nº 6.496, de 1977, além das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), inclusive Resolução CONFEA nº 218, de 1973, os objetos desta contratação não consistem em serviço de engenharia.

#### 6.2.2. COMUM

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### 6.2.3. EXECUÇÃO CONTINUADA



Considerando a ausência de habitualidade (necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente) e essencialidade (paralisação da atividade implica prejuízo à Administração), o objeto da contratação não consiste em serviço a ser executado de forma continuada.

#### 6.2.4. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Considerando os requisitos exigidos para a execução contratual, o objeto da contratação não consiste em serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (MDO).

### 6.3. REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação a todos os itens descritos neste ETP, a contratação adota como regime de execução a empreitada por preço global, quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total.

#### 6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993:

*“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

III - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. ”



**6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

**6.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

Características: aquisição de bens;

Quantidades: no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade do objeto lícitado;

Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de execução do objeto lícitado.

**6.7. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de qualificação profissional específica dos profissionais responsáveis pela sua execução.

**6.8. INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de instalações e aparelhamento específicos da contratada para o cumprimento das



obrigações por ela assumidas.

#### 6.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

#### 6.10. CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)

Por tratar-se de manifestação de interesse de participação em registro de preços para a obtenção de bens, não há necessidade da indicação de CBO.

#### 6.11. VISTORIA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da indicação de outras instruções específicas sobre a vistoria, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

#### 6.12. DESLOCAMENTOS E HOSPEDAGEM

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de deslocamentos e hospedagem dos profissionais que serão empregadas na execução do serviço.

#### 6.13. UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar uniformes, materiais e equipamentos específico a serem disponibilizados em favor da Administração.

#### 6.14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA



De acordo com o objeto da contratação e considerado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, não será aceita cooperativa para a sua prestação, tendo em vista haver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e a cooperativa contratada ou a Administração (impossibilidade de execução com autonomia pelos cooperados), bem assim pessoalidade e habitualidade (impossibilidade de a execução da gestão operacional do serviço ser compartilhada ou em rodízio entre os cooperados).

## 7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

A estimativa dos quantitativos do objeto foi definida de acordo com o seguinte método:

- A Polícia Militar do Estado de Alagoas possui em sua estrutura organizacional a Diretoria de Saúde, a qual subdivide em centros de saúde, tais como médico, enfermagem, fisioterapia, farmácia e odontologia, a quantidade estimada de cada item foi baseada em seu uso por cada uma dessas sub-unidades.

- Esta corporação possui a Diretoria de Saúde que necessita destes itens para organização setorial e continuação da prestação de atendimento de saúde para os policiais militares:

- Relatório de consultas e procedimentos Odontológicos (CODONTO PMAL) JANEIRO - JUNHO 2022

|  | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|  | 13     | 15     | 12     | 8      | 13     | 0      |
|  | 2      | 4      | 8      | 5      | 8      | 0      |
|  | 69     | 26     | 36     | 22     | 144    | 0      |
|  | 31     | 15     | 15     | 12     | 17     | 0      |
|  | 21     | 14     | 48     | 19     | 19     | 0      |
|  | 0      | 0      | 0      | 0      | 1      | 0      |
|  | 11     | 3      | 11     | 5      | 2      | 0      |
|  | 0      | 0      | 3      | 1      | 23     | 0      |
|  | 59     | 35     | 58     | 49     | 33     | 0      |
|  | 11     | 1      | 4      | 4      | 6      | 0      |
|  | 5      | 1      | 3      | 5      | 5      | 0      |
|  | 0      | 0      | 0      | 0      | 2      | 0      |
|  | 58     | 39     | 68     | 46     | 31     | 0      |
|  | 5      | 11     | 2      | 7      | 12     | 0      |
|  | 1      | 1      | 0      | 0      | 1      | 0      |



|     |     |     |     |     |   |   |
|-----|-----|-----|-----|-----|---|---|
| 1   | 1   | 0   | 1   | 3   | 4 | 0 |
| 3   | 3   | 17  | 3   | 4   | 0 | 0 |
| 5   | 0   | 6   | 5   | 7   | 0 | 0 |
| 0   | 0   | 1   | 0   | 7   | 0 | 0 |
| 177 | 135 | 93  | 128 | 79  | 0 | 0 |
| 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0 | 0 |
| 0   | 1   | 1   | 0   | 14  | 0 | 0 |
| 472 | 304 | 387 | 322 | 432 | 0 | 0 |
| 15  | 7   | 6   | 7   | 3   | 0 | 0 |
| 120 | 76  | 129 | 96  | 230 | 0 | 0 |

- Relatório de consultas e procedimentos fisioterápicos (CFISIO PMAL) JANEIRO - DEZEMBRO 2021

produzido por Central de Acesso aos Sistemas da PMAL

- Relatório de consultas e atendimentos médicos (CHPM PMAL) JANEIRO - DEZEMBRO 2021

#### Atendimento

#### MÉDICOS

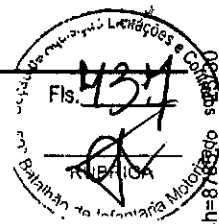
#### Amb. PA Junta Total Geral

15 04 03 22

00 72 00 72

00 287 07 294

32 47 00 79



|     |        |       |
|-----|--------|-------|
| 00  | 503 10 | 513   |
| 402 | 919 38 | 1.359 |
| 17  | 219 00 | 236   |
| 429 | 699 50 | 1.178 |
| 333 | 891 91 | 1315  |
| 169 | 572 91 | 832   |
| 538 | 818 00 | 1.356 |
| 68  | 377 00 | 445   |
| 143 | 00 00  | 143   |
| 71  | 00 00  | 71    |

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- Os objetos desta contratação terão prazo de entrega de 30 dias, contado do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento;

- Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, s/n, Quadra 8, Centro de Suprimentos e Manutenção de Materiais de Intendência - CSMMI/DAL, localizado no Quartel do Comando Geral da PMAL das 8h às 13h;



**8.2. ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO**

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- Indicam-se para participação da gestão do contrato o seguinte agente público:

[REDACTED]

- A comunicação a ser estabelecida entre o órgão e as empresas contratadas serão feita através de e-mail e telefone constantes no prelúdio deste ETP.

**9.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar maiores informações para o dimensionamento claro, preciso e suficiente da proposta.

**9.2. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de definir mecanismos de controle específicos a serem utilizados para fiscalizar a prestação do serviço, sendo adequados e suficientes aqueles previstos na minuta padronizada pela PGE/AL.

**10. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

### 11. ÍNDICE DE REAJUSTE

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do IGP-M para a hipótese de reajuste.

### 12. PARCELAMENTO

#### 12.1. DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnico e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CAIMAT mencionados no item 6.1 deste ETP.

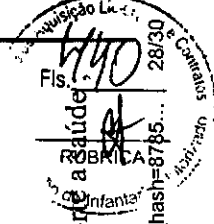
#### 12.2. DO ITEM OU GRUPO DE ITENS

Quanto à possibilidade de divisão dos itens em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades em saúde da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Alagoas, organizando assim todo o seu ambiente de suporte à saúde infantil.



-Diante desta aquisição garantir aos militares e seus dependentes um serviço de saúde com maior qualidade e seriedade possível, prestando com equipamentos e materiais de uso comum com segurança, para uma evolução do processo de saúde do paciente.

#### 14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção do cronograma de atividades para adequação do ambiente a fim de que a contratação surta seus efeitos.

#### 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

#### 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

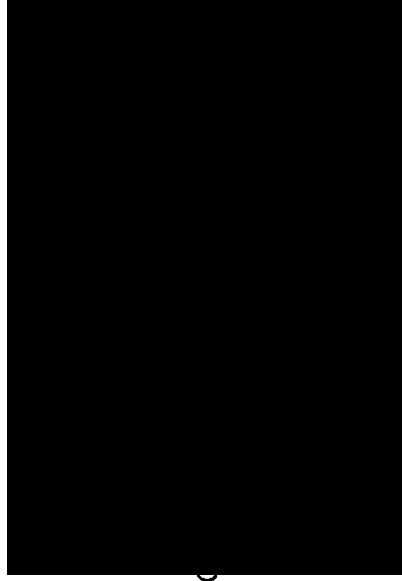
Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

#### 17. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do Decreto Estadual de Alagoas n° 70.115, de 2020, e da IN AMGESP/AL n° 002, de 2019.





Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]

em 09/09/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]

em 10/09/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]

em 12/09/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14426917** e o código CRC **A3DFAE86**.

Processo nº E:01206.0000032630/2022

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 14426917





## ESTADO DE ALAGOAS

**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**

Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000

Ofício nº E:9523/2022/PMAL

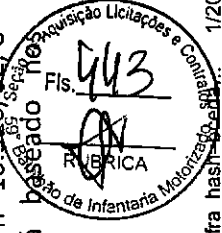
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA  
IRP n°. 0015/2022 DA UASG 160004 – 59º Batalhão de Infantaria Motorizado**

## 1. TERMO DE ABERTURA

na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160004), o qual tem como objeto a aquisição de material de permanente.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/1999 -; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002; o art. 9º, III, §1º e 30, I do Decreto nº 5.450/2005, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios incluídos no **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, em anexo - SEI (13759161).



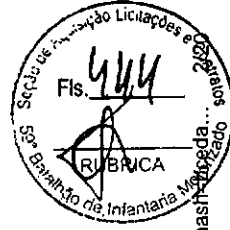
**3. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O local de entrega do material será: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar de Alagoas, CSM/MI/DAL, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, durante os dias de segunda à sexta feira, das 07 às 13 horas.

**4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo e a comprovação da necessidade encontra-se justificada no processo de Gestão desta Unidade:

| ITEM | CÓDIGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO MÁXIMA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-------------------|
| 1    | <u>472668</u> | <b>Dispositivo P/ medidas Antropométricas</b><br>Modelo: Elétrica<br>Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG<br>Tipo*: Tipo Balança Pediátrica<br>Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital<br>Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado<br>Material*: Gabinete Plástico<br>Componente Iii: Pés Reguláveis | Un      | 01                | 01                | 01               | R\$ 919,6700                 | R\$ 919,6700      |
| 2    | <u>457135</u> | Balança Eletrônica<br>Material: Polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un      | 01                | 01                | 01               | R\$ 881,9400                 | R\$ 881,9400      |





|   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |    |    |                 |
|---|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|-----------------|
|   | Injetado      | Capacidade Pesagem: 25 KG<br>Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM<br><br>Tipo: Antropométrica Para Pesar Bebês<br><br>Características Adicionais:<br>Display/Concha Anatômica Polipropileno/Anti-Germe<br><br>Tipo Painel: Display Lcd,<br>Teclado Membrana Selada<br><br>Voltagem: Bivolt V |    |    |    |    | R\$ R\$ 1674,10 |
| 3 | <u>434227</u> | Esfingomanômetro<br>Uso: Pedestal C/ Rodízios<br>Ajuste: Analógico, Aneróide<br>Tipo Fecho: Fecho Em Velcro<br>Faixa De Operação: Até 300 MMHG<br><br>Tipo*: De Braço<br>Tamanho: Adulto<br>Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon                                                 | Un | 08 | 10 | 10 | R\$ 167,41      |
| 4 | <u>463247</u> | Maca Clínica<br>Material: Tubular Em Ferro<br>Componentes: Suporte Soro Removível<br>Altura: Cerca De 0,80 M<br>Comprimento: Até 1,90 M                                                                                                                                              | Un | 1  | 1  | 1  | R\$ 1.730,6500  |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |    |    |                |                |
|---|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----------------|----------------|
| 6 | 431108 | Características Adicionais 01: -<br>Grades Laterais Rebativeis<br>Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica<br>Componentes 01: Pára Choque Emborrachado<br>Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios<br>Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi<br>Capacidade De Carca: Até 150 KG<br>Tipo: Carro Maca<br>Largura: Cerca De 0,60 M<br>Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira<br>Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvín | Un | 03 | 05 | 05 | R\$ 1.539,1700 | R\$ 7.695,8500 |
|   |        | Cadeira De Rodas<br>Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8"<br>Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24"<br>Tipo Construtivo: Dobrável<br>Material Estrutura: Aço Carbono<br>Tipo Funcionamento: Manual                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |    |    |                |                |



|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |   |   |   |                |                |
|----|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|----------------|----------------|
|    |               | Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |   |   |   |                |                |
|    |               | Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis                                                                                                                                                                                                                                                            |    |   |   |   |   |                |                |
|    |               | Apoio Pés: Apoio Pés Regulável                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |   |   |   |   |                |                |
|    |               | Capacidade Máxima: Até 200 KG                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |   |   |   |                |                |
|    |               | Tipo Freio: Freio Bilateral                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |   |   |   |   |                |                |
| 8  | <u>396465</u> | <b>Lixeira</b><br>Material: Polipropileno<br>Aplicação: Coleta De Lixo<br>Capacidade: 50 L<br>Cor: Cinza/Granito<br>Tipo: Basculante<br>Características Adicionais: Formato Retangular                                                                                                             | Un | 1 | 1 | 1 | 1 | R\$ 187,4800   | R\$ 187,4800   |
| 10 | <u>361445</u> | <b>Escada Hospitalar</b><br>Material: Tubos Redondos De Aço Inox Aisi 304<br>Número Degraus: 2 Degraus<br>Revestimento Degraus: Piso Em Alumínio Revestido C/Antiderrapante Preto<br>Dimensão Escada: Altura Degrau 16,5cm, Total 39cm<br>Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha | Un | 1 | 1 | 1 | 1 | R\$ 192,6300   | R\$ 192,6300   |
| 11 | <u>463247</u> | <b>Maca Clínica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 1 | 1 | 1 | 1 | R\$ 3.836,6700 | R\$ 3.836,6700 |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |    |    |              |                |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|--------------|----------------|
| 13 | 438928 | Material: Tubular Em Ferro<br>Componentes: Suporte Soro Removível<br>Altura: Cerca De 0,80 M<br>Comprimento: Até 1,90 M<br>Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis<br>Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica<br>Componentes 01: Pára Choque Emborrachado<br>Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios<br>Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi<br>Capacidade De Carca: Até 150 KG<br>Tipo: Carro Maca<br>Largura: Cerca De 0,60 M<br>Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira<br>Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin | Un | 08 | 10 | 10 | R\$ 165,6100 | R\$ 1.165,6100 |
|    |        | <b>Estetoscópio</b><br>Haste: Haste Aço Inox<br>Tubo: Tubo "Y" Pvc<br>Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |    |    |              |                |





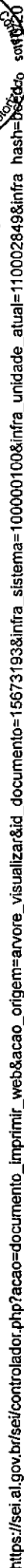
|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |    |              |                |  |  |
|----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|--------------|----------------|--|--|
|    |               | Tipo: Biauricular<br>Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone                                                                                                                                                                                                                              | -  |    |    |    |              |                |  |  |
| 16 | <u>434686</u> | <b>Suporte Para Soro</b><br><br>Material: Aço Inoxidável<br>Rodízios: Com Rodízios Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi<br>Pés: 5 Péis C/ Capa Protetora Em Polímero<br>Ganchos: 4 Ganchos<br>Tipo: Portátil E Altura Regulável<br>Características Adicionais: Apoio Para Locomoção | Un | 01 | 02 | 02 | R\$ 162,0000 | R\$ 324,0000   |  |  |
| 17 | <u>478187</u> | <b>Otoscópio</b><br><br>Modelo: Fibra Ótica, Portátil<br>Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes<br>Tipo: Clínico<br>Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis<br>Alimentação: Pilhas<br>Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico                 | Un | 01 | 01 | 01 | R\$ 550,3300 | R\$ 550,3300   |  |  |
| 18 | <u>441991</u> | <b>Oxímetro Uso Médico</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | 02 | 02 | 02 | R\$ 923,4000 | R\$ 1.846,8000 |  |  |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |    |    |    |              |              |             |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|--------------|--------------|-------------|
| 19 | 402587 | <p>~ -</p> <p>Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%</p> <p>Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM</p> <p>Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H</p> <p>Tipo: Pulso</p> <p>Alimentação: Pilha</p> <p>Acessórios: C/ Sensor</p>                                                                    | Un | 01 | 01 | 01 | 01 | R\$ 343,5000 | R\$ 343,5000 | R\$ 95,3400 |
| 20 | 455911 | <p><b>Maca De Resgate</b></p> <p>Material: Madeira Compensada</p> <p>Componentes: Até 5 Cintos De Segurança</p> <p>Tipo: Prancha</p> <p>Largura: Cerca De 0,60 M</p> <p>Tamanho: Adulto</p> <p>Formato: Formato Anatômico</p>                                                                 | Un | 01 | 01 | 01 | 01 | R\$ 343,5000 | R\$ 47,6700  | R\$ 95,3400 |
| 20 | 455911 | <p><b>Órtese Para Coluna Vertebral</b></p> <p>Revestimento: Acolchoado</p> <p>Material: Polietileno De Alta Densidade</p> <p>Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar</p> <p>Adicionais: Abertura Frontal E Posterior</p> <p>Característica Adicional: Peça Única, Radiotransparente</p> | Un | 01 | 01 | 01 | 01 | R\$ 343,5000 | R\$ 47,6700  | R\$ 95,3400 |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |   |   |   |                |                |  |  |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|----------------|----------------|--|--|
|    |        | Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm<br>Tamanho: Conjunto Com 6 Tamanhos<br>Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Externa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |   |   |                |                |  |  |
| 21 | 304381 | <b>Poltroa Reclinável</b><br><br>Material: Pintura Esmalte Poliuretano Alta Resistência<br><br>Acabamento:<br>Assento, Encosto, Pés E Braços Estofados<br><br>Componentes: Coleta De Sangue C/Concha Apoio Removível, Estofada<br><br>Dimensões: Normal 1x0,70x0,46m; Reclinada 1,56x0,70x0,46m<br><br>Características Adicionais: Aciona Por Cilindro Pneumático<br><br>Estrutura: Leito Tubo Quadrado 25x25mm, Base Tb Redondos 32mm | Un | 1 | 3 | 3 | R\$ 1.423,8300 | R\$ 4.271,4900 |  |  |
| 23 | 440181 | <b>Bandeja</b><br><br>Material: Aço Inoxidável<br><br>Dimensões: Cerca De 30 X 20 X 5 CM<br><br>Tipo: Lisa<br><br>Esterilidade: Esterilizável                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 3 | 3 | 3 | R\$ 67,8300    | R\$ 203,4900   |  |  |
| 25 | 435789 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 1 | 1 | 1 | R\$ 192,8300   | R\$ 192,8300   |  |  |

[illegible]

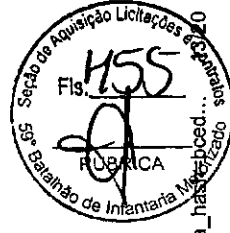
|    |               | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Braçadeira: |   |   |   |   |                 |                 |
|----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|---|---|---|-----------------|-----------------|
|    |               | Braçadeira Em Nylon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |   |   |   |   |                 |                 |
| 34 | <u>415928</u> | <b>Mesa Ginecológica</b><br>Componentes Adicionais:<br>Gaveta Em Aço Inox<br>Características Adicionais:<br>Balde Aço Inox<br>Estrutura: Tubo Aço<br>Material Leito: Chapa Aço Inox,<br>Estofado Em Courvin<br>Tipo Movimento: Leito Com<br>Três Seções Móveis Com<br>Regulagem<br>Material Porta-Coxa: Porta-<br>Coxas Estofado                     | Un          | 1 | 1 | 1 | 1 | R\$ 14.699,6700 | R\$ 14.699,6700 |
| 35 | <u>327134</u> | <b>Colposcópio</b><br>Tipo Pintura: Pintura<br>Eletrostática<br>Distância Focal: 300 MM<br>Tipo Regulagem: Distância<br>Interpupilar,Campo<br>18mm,Micro Regulagem<br>Capacidade Aumento:<br>Aumento De 3 A 14 Vezes<br>Frequência: 60 HZ<br>Tipo: Binocular<br>Características Adicionais:<br>Pedestal C/Rodízios Em<br>"Y",Prisma E Lentes Cristal | Un          | 1 | 1 | 1 | 1 | R\$ 4.401,00    | R\$ 4.401,00    |



|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |   |   |   |                |              |
|----|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|----------------|--------------|
|    |               | Tensão Alimentação: 110/220 V<br>Tipo Lâmpada: Lâmpada 20w<br>Tipo Filtro Luz: Filtro Móvel Verde Ou Azul<br>Acessórios: 1<br>Lâmpada, Estabilizador, Capa Proteção                                                                                                        |    |   |   |   |                |              |
| 37 | <u>465346</u> | <b>Banco Giratório</b><br>Material: Aço Inoxidável<br>Tipo De Pés: Pés Fixo Com Ponteira De Borracha<br>Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi<br>Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável<br>Diâmetro: Cerca De 35 Cm De Diâmetro                         | Un | 1 | 1 | 1 | R\$ 512,2200   | R\$ 512,2200 |
| 38 | <u>402631</u> | <b>Cama Hospitalar</b><br>Material: Aço Inoxidável<br>Altura: Cerca De 0,80 M<br>Comprimento: Até 2,00 M<br>Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis<br>Capacidade De Carga: Até 150 KG<br>Tipos De Acionamento: Controle Remoto E Comando Nas Grades E Peseira | Un | 1 | 5 | 5 | R\$ 5.817,6300 | R\$29.088,15 |



|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |   |   |   |              |              |  |
|----|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|--------------|--------------|--|
|    |               | <b>Tipo: Elétrico/Hidráulica</b><br>Largura: Cerca De 1,00 M<br>Características Adicionais:<br>Posições De Trendelemburg,<br>Fowler E Reverso                                                                                                                                                                                         |    |   |   |   |              |              |  |
| 41 | <u>271467</u> | <b>Colchão - Uso Hospitalar</b><br>Material: Espuma<br>Altura Base: 10 CM<br>Comprimento: 1,30 M<br>Largura: 60 CM<br>Características Adicionais:<br>Infantil<br>Densidade: D-20                                                                                                                                                      | Un | 1 | 5 | 5 | R\$ 283,5600 | R\$ 1.417,80 |  |
| 42 | <u>338682</u> | <b>Mesa Auxiliar Hospitalar</b><br>Altura: 80 CM<br>Características Adicionais:<br>Rodízios Giratórios Com Freios,<br>Em Aço Inoxidável<br>Material Estrutura: Armação<br>Aço Inoxidável,Tubos 1"<br>Material Tampo: Tampo E<br>Prateleira Aço Inoxidável<br>Largura Tampo: 50 CM<br>Comprimento Tampo: 120 CM<br>Formato: Retangular | Un | 1 | 1 | 1 | R\$ 966,9500 | R\$ 966,9500 |  |
| 44 | <u>364697</u> | <b>Coletor Material Pérfuro-Cortante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | 2 | 5 | 5 | R\$ 14,3300  | R\$ 71,6500  |  |



|    |               |                                                                                                                                                                                                                             |    |   |   |   |              |                |  |
|----|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|--------------|----------------|--|
|    |               | <b>Material:</b> Plástico Rígido,<br>Resistente<br>Capacidade Total: 1,5 L<br>Componentes Adicionais: C/<br>Bocal, Tampa E Trava De<br>Segurança                                                                            |    |   |   |   |              |                |  |
| 47 | <u>471239</u> | <b>Material Fisioterapia</b><br>Material: Madeira<br>Aplicação: Fisioterapia<br>Componentes Adicionais: Piso<br>Sintético Antiderrapante, Base<br>Em Eva<br>Tipo: Rampa De Equilíbrio<br>Ajustável<br>Tamanho: 30 X 10 X 40 | Un | 1 | 1 | 1 | R\$ 275,3400 | R\$ 275,3400   |  |
| 48 | <u>363441</u> | <b>Material Fisioterapia</b><br>Material: Madeira<br>Tipo: Tábua Quadríceps<br>Características Adicionais:<br>Dobradiças Para Graduação,<br>Tira Velcro Tornozelo                                                           | Un | 1 | 1 | 1 | R\$ 115,0000 | R\$ 115,0000   |  |
| 49 | <u>413691</u> | <b>Equipamento Odontológico</b><br>Aspecto Físico: Motor De<br>Bancada<br>Componentes: Base,<br>Micromotor, Peça Reta, Pedal<br>Componentes Adicionais:<br>Cabo, Suporte Acrílico                                           | Un | 1 | 2 | 2 | R\$1.234,00  | R\$ 2.468,0000 |  |



|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |   |   |              |              |  |
|----|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|--------------|--------------|--|
|    |               | Característica Adicional: Até 30.000 Rpm<br>Fonte: Elétrico<br>Tipo: P/ Prótese<br>Instalação: 127/220 V                                                                                                                                                                  |    |   |   |   |              |              |  |
| 54 | <u>382106</u> | <b>Aparelho Ginástica</b><br>Revestimento: Espuma Ortopédica E Courvim Náutico<br>Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates<br>Tipo: Step Barrel<br>Características Adicionais: Dimensões 1,30 X 0,65 X 0,31 M<br>Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado | Un | 1 | 1 | 1 | R\$ 596,3600 | R\$ 596,3600 |  |
| 56 | <u>329056</u> | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 2 KG                                                                                                                                  | Un | 2 | 5 | 5 | R\$ 58,7200  | R\$ 293,6000 |  |
| 57 | <u>329057</u> | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com                                                                                                                                                       | Un | 2 | 5 | 5 | R\$ 65,4700  | R\$ 327,3500 |  |



|    |               | Velcro                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |    |  |                |                |
|----|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|--|----------------|----------------|
|    |               | Peso: 3 KG                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |    |    |  |                |                |
| 58 | <u>321822</u> | <b>Travesseiro</b><br>Revestimento: 100% Napa<br>Material: Espuma Em Flocos<br>Comprimento: 70 CM<br>Largura: 50 CM                                                                                                                                                   | Un | 03 | 05 | 05 |  | R\$ 49,14000   | R\$ 245,7000   |
| 59 | <u>319329</u> | <b>Aparelho Ginástica</b><br>Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates<br>Tipo: Ladder Barrel<br>Características Adicionais:<br>Dimensões De 115 X 90 X 100 X 60<br>Estrutura: Madeira Maciça, Molas, Cabos, Rolamentos E Base De<br>Formato: Plataforma | Un | 1  | 1  | 1  |  | R\$ 1.637,7800 | R\$ 1.637,7800 |
| 60 | <u>465864</u> | <b>Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico</b><br>Material: Madeira/Aço<br>Aplicação: Condicionamento Físico<br>Características Adicionais:<br>Molas Em Aço Carbono Niqueladas<br>Dimensões: 0,55 X 0,58 X 0,62 CM                                         | Un | 1  | 1  | 1  |  | R\$ 2.927,3300 | R\$ 2.927,3300 |



|    |               |                                                                                                                                                |    |   |   |   |                |                |  |
|----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|----------------|----------------|--|
| 62 | <u>329055</u> | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais:<br>Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 1 KG    | Un | 3 | 5 | 5 | R\$ 38,6600    | R\$ 193,3000   |  |
| 63 | <u>329054</u> | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais:<br>Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 0,50 KG | Un | 3 | 5 | 5 | R\$ 30,0800    | R\$ 150,40     |  |
| 64 | <u>329058</u> | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais:<br>Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 4 KG    | Un | 3 | 5 | 5 | R\$ 66,7500    | R\$ 333,7500   |  |
| 67 | <u>443252</u> | <b>Armário Odontológico</b><br>Material: Madeira Mdf<br>Componentes: 4 Gaveteiros, 2 Portas                                                    | Un | 1 | 2 | 2 | R\$ 3.075,3300 | R\$ 6.150,6600 |  |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |   |   |                  |                  |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|------------------|------------------|
| 68 | 426697 | Dimensão: ...Cerca De 1,50 X 0,90 X 0,50 M<br>Características Adicionais: Módulo Pia, Cuba Aço Inoxidável, Torneira Elétrica                                                                                                                                   | 1 | 1 | 1 | 1 | R\$ 101.199,3300 | R\$ 101.199,3300 |
|    |        | <b>Lavadora Termodesinfectora</b><br>Material: Aço Inoxidável<br>Uso: Automática, 2 Ciclos<br>Composição Básica: Pedal Duplo, Porta Única<br>Componentes Adicionais: Suporte Aramado<br>Capacidade: Cerca De 70 L<br>Tipo: Para Limpeza, Desinfecção E Secagem | 1 | 1 | 1 | 1 |                  |                  |

Quartel em Maceió-AL, 09 de setembro de 2022.



1. PARECER DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO



Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação no processo IRP Nr 0015/2022 do Comando do 59º Batalhão de infantaria Motorizado (59º BI Mtz – UASG 160004) que tem por objeto a aquisição de material de permanente.

Quartel em Maceió-AL, 09 de setembro de 2022.



## 2. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do 59º Batalhão de infantaria Motorizado, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços;
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de infantaria Motorizado.

Quartel em Maceió-AL, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio De Brito Moura**, Coronel em 09/09/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília.





Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]

em 09/09/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]

em 12/09/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília.

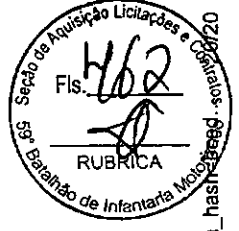


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14426944** e o código CRC **52C67451**.

Processo nº E:01206.0000032630/2022

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 14426944





**PREGÃO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022**

**(Processo Administrativo n.º 64106.006679/2022-69)**

Torna-se público que o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/10/2022

Horário: 9:00 horas ( Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **Menor preço por item**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Com exceção do item 68, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que o objeto são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A documentação a ser anexada no Portal de Compras Governamentais "Comprasnet" até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP 23/2022 do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado é a seguinte:

5.9.1 Proposta (item 6. do Edital);

5.9.2 Documentação específica, exigida na descrição detalhada de cada item (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado, quando for o caso);

5.9.3 Catálogo com a descrição detalhada do objeto oferta do (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica (subitem 9.11.1.1.1. do Edital);

5.9.5 Planilha de Composição de Custos (Anexo IV do Edital) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.6 RG e/ou CNH do responsável técnico da empresa, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.7 RG e/ou CNH do proprietário ou preposto (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.8 Cópia da procuração autenticada dando poderes de representação, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.9 Contrato Social ou documento equivalente (subitem 9.8. do Edital);

5.9.10 Prova de Inscrição de CPF/CNPJ (subitem 9.9.1. do Edital);

5.9.11 Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal (subitem 9.9.2. do Edital);

5.9.12 CND FGTS (subitem 9.9.3. do Edital);

5.9.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (subitem 9.9.4. do Edital);

5.9.14 Certidão Negativa de Falência e Concordata (subitem 9.10.1. do Edital);

5.9.15 Balanco Patrimonial (subitem 9.10.2. do Edital);

5.9.16 Cálculos de Índices de Liquidez (subitem 9.10.3. do Edital);

5.9.17 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido (subitem 8.17) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.18 Autorização de Funcionamento (AFE) ANVISA/MS vigente da empresa fabricante do material cotado, ou, em se tratando de material importado, do importador do produto no Brasil, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.19 Sobre os registros e certificados (INMETRO, ANVISA E C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) será facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.10. A documentação preparada para ser enviada não precisa necessariamente estar na ordem listada acima e se possível, ESTAR EM PASTA ZIPADA/COMPACTADA para facilitar o download dos arquivos pelo Pregoeiro.

5.11. Documentos já anexados no SICAF não necessitam ser enviados junto à convocação, desde que atendido o previsto no subitem 5.3. do edital.



## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, nos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo técnico do Termo de Referência (Anexo I).

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: R\$0,01 (um centavo)

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.26.1 no país

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou no e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 3 (três) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.



8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas (legíveis, contendo identificação e gramatura de cada item constante da proposta para análise e aprovação), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 8.10.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.10.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.10.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório dos administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com as seguintes características mínimas:

- 9.11.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;
- 9.11.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;
- 9.11.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;
- 9.11.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;
- 9.11.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;
- 9.11.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;
- 9.11.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo



poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### 15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

### 17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



## 21 DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



## 24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao59bimtz@gmail.com](mailto:licitacao59bimtz@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min as 16h00min e sexta-feira das 9h00min as 11h45min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
  - 25.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e formação de preço.

Maceió-AL, 21 de Setembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(20º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO Nº 23 /2022

(Processo Administrativo nº 64106.006679/2022-69)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes para o Posto Médico, em regime de menor preço por item, utilizando como critério o menor preço unitário, visando atender as necessidades das atividades de saúde do PMGu - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e seus órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | QTD<br>MIN | QTD<br>MAX | QTD<br>TOTAL | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|------------|--------------|-------------------|-------------------------|
| 01   | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE: 200 KG DIVISÕES DE 100G PLATAFORMA DE 300 X 390 MM COLUNA DE 1,20M E RODAS FUNÇÃO TARA DISPLAY 6 DÍGITOS PESAGEM MÍNIMA DE 1 KG. FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. SAÍDA PARA IMPRESSORA. PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS. A ESTRUTURA DESTA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADA POSSUI TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA PARA MAIOR SEGURANÇA DA PESSOA QUE SERÁ PESADA. OS PÉS DE APOIO DA BALANÇA POSSUEM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL - LED - 200 KG. CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 2KG; DIVISÃO: 100G; PLATAFORMA: 34X39CM; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO; BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2M COM FRAÇÃO DE 0,5CM; ENTRADA PARA BAT, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA S: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 GRAMAS; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,0 METROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÃO DE 0,5 CM, ALTURA DE 1,30CM; TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS | UN | 2          | 3          | 3            | 919,67            | 2.759,01                |

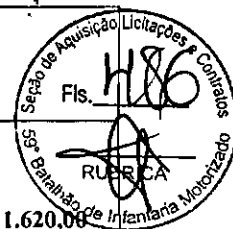


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |    |    |          |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|----------|-----------|
|    | REGULÁVEIS; FUNÇÃO TARA: ATÉ 200 KG; DISPLAY LED COM 6 (SEIS) DÍGITOS; FONTE: 90 A 240 VAC. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO INMETRO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NA ANVISA (ABRANGENDO TODAS AS NORMAS CORRELATAS NECESSÁRIAS PARA O REGISTRO DO PRODUTO) OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ISENÇÃO.                                                                                                                                                                                                             |    |   |    |    |          |           |
| 02 | BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 25 KG, VOLTAGEM BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CONCHA ANATÔMICA DE POLIPROPILENO ANTIGERME, TIPO ANTROPOMÉTRICA PARA PESAR BEBÊS, DIMENSÕES 55 X 33 X 8,50 CM, TIPO PAINEL DISPLAY LCD, TECLADO MEMBRANA SELADA, MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO.                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 2 | 2  | 2  | 881,94   | 1.763,88  |
| 03 | ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, TIPO FECHO, TAMANHO ADULTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 3 | 10 | 10 | 167,41   | 1.674,10  |
| 04 | MACA CLÍNICA, MATERIAL TUBULAR EM FERRO, TIPO CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,60 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 150 KG, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 PARA-CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN. | UN | 2 | 3  | 3  | 1.730,65 | 5.191,95  |
| 05 | LIXEIRA, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICA COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 5 | 8  | 8  | 225,66   | 1.805,28  |
| 06 | CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8", TIPO PNEU TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 200 KG.                                                                                                                                                                                       | UN | 2 | 2  | 2  | 1.539,17 | 3.078,34  |
| 07 | ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL PORTA VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,65 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 3 | 10 | 10 | 1.273,16 | 12.731,60 |
|    | LIXEIRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, BRANCA, IDENTIFICADA COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CANTOS ARREDONDADOS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 3 | 3  | 3  | 187,48   | 562,44    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |    |    |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|----------|----------|
| 08 | CAPACIDADE DE 50 LITROS E DIMENSÕES APROXIMADAS, PODENDO VARIAR EM ATÉ 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, EM QUALQUER DAS DIMENSÕES: PROFUNDIDADE, LARGURA E ALTURA DE 37 X 44 X 71 CM RESPECTIVAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |    |    |          |          |
| 09 | LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL, LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: TAMPA BASCULANTE, ALTURA: 77,7 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE RETANGULAR, LARGURA: 32,8 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE COPOS DESCARTÁVEIS, COMPRIMENTO: 40,8 CM.                                                            | UN | 2 | 10 | 10 | 145,80   | 1.458,00 |
| 10 | ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 4 | 10 | 10 | 192,63   | 1.926,30 |
| 11 | MACA CLÍNICA PEDIÁTRICA SEM TROCADOR, COM COLCHONETE E ESPAÇO PARA BALANÇA INFANTIL NAS DIMENSÕES 215CM(C) X 85CM(A) X 63CM(P), ESTRUTURA EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COR BRANCA, COM 04 MÓDULOS COM PORTA E COM 01 PRATELEIRA INTERNA E 01 SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL., MACA CLÍNICA PEDIÁTRICA SEM TROCADOR COM COLCHONETE E ESPAÇO PARA BALANÇA INFANTIL NAS DIMENSÕES 215CM C X 85 A X 63CM P, ESTRUTURA EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COR BRANCA, COM 4 MÓDULOS COM PORTA E COM 1 PRATELEIRA INTERNA E 1 SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. | UN | 2 | 2  | 2  | 3.836,67 | 7.673,34 |
| 12 | NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ILUMINAÇÃO EM LED, ADICIONAL FIXAÇÃO POR ÍMÃ, DIMENSÕES CERCA DE 300 X 180 X 5 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 3 | 3  | 3  | 354,06   | 1.062,18 |
| 13 | ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 3 | 4  | 4  | 165,61   | 662,44   |
| 14 | CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR C/EXTENSOR, MÁSCARAS: ADULTO/ INFANTIL, COMPONENTES C/REGISTRO E VÁLVULAS (ISEGURANÇA, 1 REGULADORA), CAPACIDADE 10 M³, ACESSÓRIOS COM CARRINHO DE TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 2 | 3  | 3  | 1.297,74 | 3.893,22 |
| 15 | CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR C/EXTENSOR, MÁSCARAS, ADULTO, INFANTIL, COMPONENTES C/REGISTRO E VÁLVULAS (ISEGURANÇA, 1 REGULADORA), CAPACIDADE 3 L, ACESSÓRIOS MOCHILA NYLON 60 X 40 X 25CM, 4 COMPARTIMENTOS, OUTROS COMPONENTES LOGOMARCA, CINTA                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 2 | 4  | 4  | 1.232,13 | 4.928,52 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |   |    |    |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|----------|----------|
|    | ACOLCHOADA, FECHO AJUSTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂNULAS GUEDEL, LARINGOSCÓPIO, REANIMADOR MANUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |    |    |          |          |
| 16 | SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 3 | 10 | 10 | 162,00   | 1.620,00 |
| 17 | OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 3 | 5  | 5  | 550,33   | 2.751,65 |
| 18 | OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 3 | 5  | 5  | 923,40   | 4.617,00 |
| 19 | MACA DE RESGATE, MATERIAL MADEIRA COMPENSADA, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,60 M, FORMATO. FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, MACA DE RESGATE, MATERIAL MADEIRA COMPENSADA, TIPO PRANCHA, LARGURA CERCA DE 0,60 M, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 20 PEGA MÃOS.                                                                                                                                                                                                              | UN | 2 | 4  | 4  | 343,50   | 1.374,00 |
| 20 | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO CONJUNTO COM 6 TAMANHOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE.                                                                                                                                                                                                   | UN | 3 | 8  | 8  | 47,67    | 381,36   |
| 21 | POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL PINTURA ESMALTE POLIURETANO ALTA RESISTÊNCIA, COMPONENTES DE COLETA DE SANGUE C/CONCHA APOIO REMOVÍVEL, ESTOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONA POR CILINDRO PNEUMÁTICO. ACABAMENTO ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, DIMENSÃO NORMAL 1X 0,70 X 0,46 M; RECLINADA 1,56 X 0,70 X 0,46M, ESTRUTURA LEITO TUBO QUADRADO 25X25MM, BASE REDONDOS 32MM.                                                                                                                                                                   | UN | 2 | 3  | 3  | 1.423,83 | 4.271,49 |
| 22 | CORTINAS DIVISÓRIAS HOSPITALARES EM VINIL-CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO HOSPITALAR EM VINIL, RETARDANTE DE CHAMA, ANTIFUNGO, BACTERICIDA E ANTIESTÁTICO, COM ALTURA DE 2,0 M SEM EMENDAS, MAIS TELA SUPERIOR, COR: AZUL CLARO DE 0,30M ATÉ 0,90M PARA ADEQUAÇÃO DA DISTÂNCIA DO PISO AO TETO, EM 100% NYLON COM TRAMA DE 13 X 7MM. ACABAMENTOS ILHOSES DE LATÃO CROMADO DE 21MM, COLOCADOS A CADA 0,15M. ITEM EXCLUSIVO PARA ME., CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR DE CORES VARIADAS (AZUL, ROSA E/OU VERDE) E QUE A TENDA AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E SOB MEDIDA: A) | UN | 3 | 6  | 6  | 614,47   | 3.686,82 |



*[Handwritten signature]*



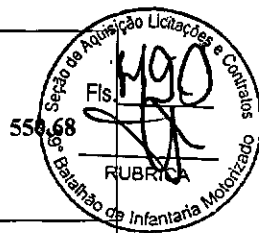
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |   |   |   |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|-----------|-----------|
|    | 100% HIGIENIZÁVEL IN LOCO; B) COM ALTURA VARIÁVEL (2,45M A 3,45 M) E 1 METRO LINEAR DE LARGURA FRONTAL; C) COM TELA SUPERIOR BRANCA DE 0,90 M, D) COMPOSIÇÃO: FILME DE POLICLORETO DE VINIL, CONTENDO ADITIVO ANTIMICROBIANO, AGENTE ANTI-ESTÁTICO, RETARDANTE DE CHAMAS, AGENTE FUNGICIDA. FEITO DE VINIL DE ALTA INTENSIDADE E PADRÕES EXCLUSIVOS PARA USO HOSPITALAR; E) FABRICADO COM MATERIAL ANTIESTÁTICO QUE IMPEDE A ADERÊNCIA DO PÓ, CORES FIRMES E RESISTENTE, QUE NÃO DESBOTAM E NÃO DESCOLOREM, F) CORTINA HOSPITALAR COM COLMEIA E TRILHO RETO MEDINDO 3,28 DE LARGURA X 3,16 DE ALTURA. |    |   |   |   |           |           |
| 23 | BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 5 CM. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 3 | 5 | 5 | 67,83     | 339,15    |
| 24 | ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO ATÉ 15 LPM, TIPO FRASCO 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME CERCA DE 1L, COMPONENTES SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 2 | 2 | 2 | 898,41    | 1.796,82  |
| 25 | NEBULIZADOR, TIPO ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA TRAQUEIA, COMPONENTE. C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 2 | 3 | 3 | 192,83    | 578,49    |
| 26 | LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 12 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO. EMBALAGEM C/ ESTOJO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 2 | 2 | 2 | 1.368,33  | 5.473,32  |
| 27 | UNIDADE DE VENTILAÇÃO, TIPO: RESPIRADOR MOTORIZADO, TIPO ESTRUTURA: CAPUZ DE PEAD, VISOR POLIÉSTER TRANSPARENTE. FILTRO: FILTRO HEPA, FLUXO CONTÍNUO AR FRESCO 170/MIN, OUTROS COMPONENTES: FILTRO MECÂNICO ALTA EFICIÊNCIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA DE 8 HORAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 2 | 3 | 3 | 10.464,40 | 31.393,20 |
| 28 | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHO, 8 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 2 | 3 | 3 | 54,67     | 164,01    |
| 29 | ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE DE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR DE AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 2 | 4 | 4 | 108,35    | 433,40    |
| 30 | ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO. TAMANHO ADULTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 2 | 4 | 4 | 167,67    | 670,68    |
| 31 | ARQUIVO DESLIZANTE, TIPO ACIONAMENTO MANUAL, MATERIAL, ESTRUTURA CHAPA DE AÇO 24, REVESTIMENTO: ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, QUANTIDADE DE ROLAMENTOS: 08 UNIDADES, MATERIAL CORPO: CHAPA AÇO 24. COR DE REVESTIMENTO: CINZA, LARGURA: 0,47 M, ALTURA: 1,33 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 3 | 5 | 5 | 1.039,19  | 5.195,95  |
| 32 | CONTADOR DE CÉLULAS, TIPO P/ CÉLULAS SANGÜÍNEAS, AJUSTE MECÂNICO, COM VISOR DIGITAL, MEMÓRIA ATÉ 100 CONTAGENS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 2 | 2 | 2 | 760,00    | 1.520,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |   |   |           |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|-----------|-----------|
|    | ADICIONAL C/ ALARME, SISTEMA SEGURANÇA, CAPACIDADE ATÉ 10 TIPOS CELULARES, OUTROS COMPONENTES C/ CONTAGEM RELATIVA E ABSOLUTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |   |   |   |           |           |
| 33 | AGITADOR MECÂNICO, TIPO ORBITAL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO ATÉ 2500 RPM, ADICIONAL OPERAÇÃO CONTÍNUA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 2 | 2 | 2 | 5.377,33  | 10.754,66 |
| 34 | MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, CONSTITUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM SUPERFÍCIE LISA E CANTOS ARREDONDADOS; DEVE SER ESTOFADA COM MATERIAL ANATÔMICO ANTIDEFORMANTE, COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA, FORRADO COM COURVIN. RESISTENTE AOS PRODUTOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR; BASE COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PEDAL PROTEGIDO CONTRA PINGOS DE LÍQUIDOS IPX1; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA DE 0,91 M E MÍNIMA DE 0,69 M. LARGURA MÍNIMA DE 0,650 M E COMPRIMENTO DE 1,75 M. UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 250 KG.        | UN | 1 | 2 | 2 | 14.699,67 | 29399,34  |
| 35 | COLPOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR, TIPO FILTRO LUZ FILTRO MÓVEL VERDE OU AZUL, CAPACIDADE AUMENTO DE 3 A 14 VEZES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, TIPO LÂMPADA 20W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDESTAL C/RODÍZIOS EM "Y", PRISMA E LENTES CRISTAL, TIPO: REGULAGEM DISTÂNCIA INTERPUPILAR, CAMPO 18 MM, MICRO REGULAGEM, DISTÂNCIA FOCAL 300 MM, TIPO PINTURA ELETROSTÁTICA, ACESSÓRIOS: 1 LÂMPADA, ESTABILIZADOR, CAPA PROTEÇÃO, FREQUÊNCIA 60 HZ.                                                                                                                                                                                      | UN | 2 | 2 | 2 | 4.401,00  | 8.082,00  |
| 36 | FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GINECOLÓGICO, COM ESPELHO DUPLA FACE, OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE COM 5 RODÍZIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 2 | 2 | 2 | 532,20    | 1.064,40  |
| 37 | BANCO MOCHO COM ELEVAÇÃO: BANCO MOCHO COM SISTEMA A GÁS PRESSURIZADO PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, POSSUINDO UMA ALAVANCA INDEPENDENTE, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO QUE PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E AJUSTE ANATÔMICO. POSSUI BASE GIRATÓRIA COM 05 RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E SUSTENTAÇÃO, ASSENTO REDONDO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTO COM PVC EXPANDIDO SEM COSTURA (NA MESMA COR DO ESTOFAMENTO DA CADEIRA), LAVÁVEL DE FÁCIL ASSEPSIA E COM ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 90 CM DE ALTURA POR 45 CM DE LARGURA. | UN | 2 | 2 | 2 | 512,22    | 1.024,44  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |   |   |   |           |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|-----------|-----------|
| 38 | CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO HIDRÁULICA, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADES ESCAMOTEÁVEIS. | UN | 2 | 6 | 6 | 5.817,63  | 34.905,78 |
| 39 | MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX 50 X 40 CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2".                                                                                                                                                                                      | UN | 2 | 2 | 3 | 328,00    | 984,00    |
| 40 | BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA: CERCA DE 1,80 M, COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS EM PVC.                                                                                                                                                     | UN | 3 | 6 | 6 | 676,14    | 4.056,82  |
| 41 | COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE D-20, COMPRIMENTO 1,30 M, ALTURA BASE 10 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL.                                                                                                                                                                                                                       | UN | 2 | 2 | 2 | 283,56    | 567,12    |
| 42 | MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ARMAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS 1", MATERIAL TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO 120 CM, LARGURA TAMPO 50 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS, EM AÇO INOXIDÁVEL.                                                                                    | UN | 2 | 3 | 3 | 966,95    | 2.899,95  |
| 43 | SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: POLIDO, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRIPE, 3 RODÍZIOS, FUNDO E TAMPA DE ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                                                               | UN | 2 | 2 | 2 | 358,00    | 716,00    |
| 44 | COLETOR MATERIAL PERFUROCORTE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL 1,5 L, COMPONENTES ADICIONAIS C/ BOCAL, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                                                    | UN | 3 | 5 | 5 | 13,35     | 66,75     |
| 45 | BISTURI ELÉTRICO, MODELO RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR DE 301 A 400 W, TIPO DE COAGULAÇÃO, SPRAY E FULGURAÇÃO, TIPO DE CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR, MICRO E MACRO, OUTROS COMPONENTES ALARME, MEMÓRIA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ COAGULADOR ARGÔNIO.                                        | UN | 1 | 1 | 2 | 23.146,67 | 46293,34  |
| 46 | CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI, SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 02 TRAVAS DE GAVETAS COM LACRE.                                                                                | UN | 2 | 3 | 3 | 3.202,89  | 9.608,67  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |   |    |    |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|----------|-----------|
| 47 | MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO RAMPA DE EQUILÍBRIO AJUSTÁVEL, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, TAMANHO 30 X 10 X 40, COMPONENTES ADICIONAIS PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, BASE EM EV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 2 | 2  | 2  | 275,34   |           |
| 48 | MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO TÁBUA QUADRÍCEPS, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇAS PARA GRADUAÇÃO, TIRA VELCRO TORNOZELO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 2 | 2  | 2  | 115,00   | 230,00    |
| 49 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO P/ PRÓTESE, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, FONTE ELÉTRICO, INSTALAÇÃO 127/220 V, COMPONENTES ADICIONAIS CABO, SUPORTE ACRÍLICO, COMPONENTES BASE, MICROMOTOR, PEÇA RETA, PEDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ATÉ 30.000 RPM.                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 2 | 2  | 2  | 1.234,00 | 2.468,00  |
| 50 | CADEIRA ASCENSORISTA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN PRETO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPÓXI PRETA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, REGULAGEM VERTICAL PISTÃO A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DE ENCOSTO, C/ APOIO P/ PÉS E S/ BRAÇOS.                                                                                                                                  | UN | 2 | 2  | 2  | 500,50   | 1.001,00  |
| 51 | CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO CHAPA AÇO, COR PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA 1,56 M, LARGURA LONGARINA 0,50 M, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA SEMI-FOSCA.                                                                                                                                                                 | UN | 6 | 15 | 15 | 1.121,23 | 16.818,45 |
| 52 | LOMBADA ENCADERNADORA, REFERÊNCIA ENCADERNADORA XEROX 5690, COR PRETA, APLICAÇÃO REPROGRAFIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 2 | 2  | 2  | 630,13   | 1.260,26  |
| 53 | GUILHOTINA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA:46 CM, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CAPACIDADE CORTE:20 FOLHAS FL, DIMENSÕES:355 X 555 MM, ALAVANCA: NORMAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 2 | 2  | 2  | 234,00   | 468,00    |
| 54 | APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA BASE MADEIRA LYPTUS, ALMOFADADO, REVESTIMENTO ESPUMA ORTOPÉDICA E COURVIM NÁUTICO, TIPO STEP BARREL, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 1,30 X 0,65 X 0,31 M.                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 2 | 2  | 2  | 596,36   | 1.192,72  |
| 55 | PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MODELO: TERMOLAMINADORA MULTIUSO, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE BOBINA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, PLASTIFICAÇÃO: ATÉ 23 CM, PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA METÁLICA, MODELO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO E TERMOSTATO BIMETÁLICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V, POTÊNCIA:480 W. | UN | 2 | 2  | 2  | 658,15   | 1.316,30  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |    |    |            |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|------------|------------|
| 56 | CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 2 KG, USO FISIOTERAPIA.                                                                                                                                                 | UN | 4  | 6  | 6  | 58,72      | 352,32     |
| 57 | CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 3 KG, USO FISIOTERAPIA.                                                                                                                                                 | UN | 4  | 6  | 6  | 65,47      | 392,82     |
| 58 | TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA EM FLOCOS, REVESTIMENTO: 100% NAPA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM.                                                                                                                                                                   | UN | 3  | 6  | 6  | 49,14      | 294,84     |
| 59 | APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MOLAS, CABOS, ROLAMENTOS E BASE D E, FORMATO PLATAFORMA, TIPO LADDER BARREL, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES.                                                                                       | UN | 2  | 2  | 2  | 1.637,78   | 3.275,56   |
| 60 | APARELHO EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO STEP CHAIR, MATERIAL MADEIRA, AÇO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLAS EM AÇO CARBONO NIQUELADAS, DIMENSÕES 0,55 X 0,58 X 0,62 CM.                                               | UN | 2  | 2  | 2  | 2.927,33   | 5.854,66   |
| 61 | EQUIPAMENTO ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL BORRACHA, TIPO CONE, USO TREINAMENTO.                                                                                                                                                                                         | UN | 6  | 10 | 10 | 35,09      | 350,90     |
| 62 | CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 1 KG, USO FISIOTERAPIA.                                                                                                                                                 | UN | 4  | 6  | 6  | 38,66      | 231,96     |
| 63 | CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 0,50 KG, USO FISIOTERAPIA.                                                                                                                                              | UN | 4  | 6  | 6  | 30,08      | 180,48     |
| 64 | CANELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO 4 KG, USO FISIOTERAPIA.                                                                                                                                                 | UN | 4  | 6  | 6  | 66,75      | 400,50     |
| 65 | APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MOLAS, CABOS, ROLAMENTOS E BASE D E, FORMATO PLATAFORMA, REVESTIMENTO COURO NÁUTICO, TIPO STUDIO REFORMER, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 252 X 70 X 37 CM. | UN | 2  | 2  | 2  | 5.616,15   | 11.232,30  |
| 66 | APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA BASE MADEIRA LYPTUS, ALMOFADADO, REVESTIMENTO COURO NÁUTICO, TIPO CADILLAC, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 0,70 X 2,36 X 2,11 M.                                            | UN | 2  | 2  | 2  | 6.430,00   | 12.860,00  |
| 67 | ARMÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: MADEIRA MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÓDULO PIA, CUBA AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA ELÉTRICA, COMPONENTES 4 GAVETAS, 2 PORTAS, DIMENSÃO CERCA DE 1,50 X 0,90 X 0,50 M                                                           | UN | 02 | 02 | 02 | 3.075,33   | 6.150,66   |
| 68 | LAVADORA TERMODESINFECTORA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E SECAGEM, CAPACIDADE CERCA DE 70 L, USO                                                                                                                                            | UN | 02 | 02 | 02 | 101.199,33 | 202.398,66 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |    |    |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|-----------|-----------|
|    | AUTOMÁTICA, 2 CICLOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDAL DUPLO, PORTA ÚNICA, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE ARAMADO.                                                                                                                                                                                                         |    |    |    |    |           |           |
| 69 | APARELHO RAIOS X, POTÊNCIA APARELHO 1200 W, TIPO APARELHO COLUMA MÓVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AMPERAGEM 9 MA, POTÊNCIA CABEÇOTE 70 KV.                                                                                                                                        | UN | 02 | 02 | 02 | 6.954,20  | 13.908,40 |
| 70 | MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, ACESSÓRIOS BINOCULAR AJUSTE DPT E MÍNIMO 180°, ZOOM AUTOMÁTICO, COMPONENTES FOCO VARIÁVEL CERCA 200 A 415 MM, TIPO ADAPTADOR APOCROMÁTICO, GRADE OCULAR A PARTIR 10 X, TIPO BASE BRAÇOS C/ FREIO ELETROMAGNÉTICO X/Y, ESTATIVA SOLO, OUTROS COMPONENTES: FONTE LUZ FRIA. USO ODONTOLÓGICO. | UN | 01 | 01 | 02 | 8.243,71  | 16.487,42 |
| 71 | MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO: C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 30.                                                                                                                    | UN | 1  | 3  | 3  | 10.818,47 | 32.455,41 |

RS 602.752,52



1.2 Estimativas de consumo individualizadas, dos órgãos e entidades participantes:

1.2.1 926233 - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS

| Nº do Item | Município/UF de Entrega - Quantidade |
|------------|--------------------------------------|
| 1          | Maceió/AL 1                          |
| 2          | Maceió/AL 1                          |
| 3          | Maceió/AL 10                         |
| 4          | Maceió/AL 1                          |
| 6          | Maceió/AL 5                          |
| 8          | Maceió/AL 1                          |
| 10         | Maceió/AL 1                          |
| 11         | Maceió/AL 1                          |
| 13         | Maceió/AL 10                         |
| 16         | Maceió/AL 2                          |
| 17         | Maceió/AL 1                          |
| 18         | Maceió/AL 2                          |
| 19         | Maceió/AL 1                          |
| 20         | Maceió/AL 2                          |
| 21         | Maceió/AL 3                          |
| 23         | Maceió/AL 3                          |



|    |           |   |
|----|-----------|---|
| 25 | Maceió/AL | 1 |
| 29 | Maceió/AL | 5 |
| 30 | Maceió/AL | 5 |
| 34 | Maceió/AL | 1 |
| 35 | Maceió/AL | 1 |
| 37 | Maceió/AL | 1 |
| 38 | Maceió/AL | 5 |
| 41 | Maceió/AL | 5 |
| 42 | Maceió/AL | 1 |
| 44 | Maceió/AL | 5 |
| 47 | Maceió/AL | 1 |
| 48 | Maceió/AL | 1 |
| 49 | Maceió/AL | 2 |
| 54 | Maceió/AL | 1 |
| 56 | Maceió/AL | 5 |
| 57 | Maceió/AL | 5 |
| 58 | Maceió/AL | 5 |
| 60 | Maceió/AL | 1 |
| 62 | Maceió/AL | 5 |
| 63 | Maceió/AL | 5 |
| 64 | Maceió/AL | 5 |
| 67 | Maceió/AL | 2 |
| 68 | Maceió/AL | 1 |

1.2.2 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

| Nº do Item | Município/UF de Entrega - Quantidade |   |
|------------|--------------------------------------|---|
| 3          | Garanhuns/PE                         | 3 |
| 4          | Garanhuns/PE                         | 2 |
| 5          | Garanhuns/PE                         | 4 |
| 8          | Garanhuns/PE                         | 2 |
| 9          | Garanhuns/PE                         | 2 |
| 10         | Garanhuns/PE                         | 3 |



|    |              |   |
|----|--------------|---|
| 11 | Garanhuns/PE | 1 |
| 13 | Garanhuns/PE | 3 |
| 18 | Garanhuns/PE | 2 |
| 19 | Garanhuns/PE | 2 |
| 25 | Garanhuns/PE | 2 |
| 30 | Garanhuns/PE | 2 |
| 38 | Garanhuns/PE | 1 |
| 50 | Garanhuns/PE | 1 |
| 51 | Garanhuns/PE | 2 |
| 67 | Garanhuns/PE | 2 |

1.2.3. 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE

| Nº do Item | Município/UF de Entrega - Quantidade |
|------------|--------------------------------------|
| 1          | Recife/PE 2                          |
| 3          | Recife/PE 4                          |
| 5          | Recife/PE 10                         |
| 10         | Recife/PE 2                          |
| 14         | Recife/PE 2                          |
| 15         | Recife/PE 2                          |
| 16         | Recife/PE 4                          |
| 17         | Recife/PE 2                          |
| 19         | Recife/PE 2                          |
| 20         | Recife/PE 4                          |
| 23         | Recife/PE 4                          |
| 24         | Recife/PE 1                          |
| 28         | Recife/PE 2                          |
| 29         | Recife/PE 4                          |
| 30         | Recife/PE 4                          |
| 36         | Recife/PE 1                          |
| 37         | Recife/PE 2                          |
| 38         | Recife/PE 1                          |



| Nº do Item | Município/UF de Entrega - Quantidade |    |
|------------|--------------------------------------|----|
| 39         | Recife/PE                            | 1  |
| 40         | Recife/PE                            | 2  |
| 42         | Recife/PE                            | 2  |
| 43         | Recife/PE                            | 1  |
| 44         | Recife/PE                            | 2  |
| 46         | Recife/PE                            | 1  |
| 49         | Recife/PE                            | 1  |
| 50         | Recife/PE                            | 3  |
| 53         | Recife/PE                            | 2  |
| 55         | Recife/PE                            | 2  |
| 58         | Recife/PE                            | 10 |
| 67         | Recife/PE                            | 1  |
| 69         | Recife/PE                            | 1  |
| 71         | Recife/PE                            | 1  |

1.2.3. 926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

| Nº do Item | Município/UF de Entrega - Quantidade |   |
|------------|--------------------------------------|---|
| 55         | BRASÍLIA/DF                          | 5 |

1.2.4. 926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL

| Nº do Item | Município/UF de Entrega - Quantidade |    |
|------------|--------------------------------------|----|
| 1          | Maceió/AL                            | 6  |
| 2          | Maceió/AL                            | 1  |
| 3          | Maceió/AL                            | 40 |
| 5          | Maceió/AL                            | 12 |
| 6          | Maceió/AL                            | 2  |
| 7          | Maceió/AL                            | 7  |
| 10         | Maceió/AL                            | 4  |
| 11         | Maceió/AL                            | 1  |
| 13         | Maceió/AL                            | 46 |
| 15         | Maceió/AL                            | 40 |
| 17         | Maceió/AL                            | 4  |



| Nº do Item | Município/UF de Entrega - Quantidade |     |
|------------|--------------------------------------|-----|
| 20         | Maceió/AL                            | 300 |
| 23         | Maceió/AL                            | 10  |
| 24         | Maceió/AL                            | 20  |
| 28         | Maceió/AL                            | 100 |
| 30         | Maceió/AL                            | 46  |
| 31         | Maceió/AL                            | 25  |
| 34         | Maceió/AL                            | 1   |
| 35         | Maceió/AL                            | 1   |
| 36         | Maceió/AL                            | 1   |
| Nº do Item | Município/UF de Entrega - Quantidade |     |
| 37         | Maceió/AL                            | 1   |
| 39         | Maceió/AL                            | 1   |
| 67         | Maceió/AL                            | 1   |
| 69         | Maceió/AL                            | 1   |

1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6 O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, não podendo ser prorrogável.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019..

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigatória da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial
- 5.2. A contratada no que couber deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e Portaria nº 564, de 02 de dezembro de 2010, da procuradoria Geral do Trabalho. As licitantes deverão apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

*"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:*

*I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e*

*IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

*§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. "*

- 5.3. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

- 5.3.1. pilhas;
- 5.3.2. papel e papelão;
- 5.3.3. preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas; e
- 5.3.4. sabões e detergentes.
- 5.3.5. indústria de madeira - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

- 5.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

- 5.5. Nos termos da Lei nº 12.187/2009 e Decreto 7.404/2010 o Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando prioridade para produtos reciclados ou recicláveis e ambientalmente sustentáveis.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pela

contratada, em remessa única, nos seguintes endereços:



| ÓRGÃOS                                       | ENDEREÇOS                                                                                                           |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 59º Batalhão de Infantaria Motorizado        | Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050. (fone 82 3202-5917)                                   |
| Polícia Militar de Alagoas                   | Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra8 - Tabuleiro<br>[REDACTED]                             |
| 71 Batalhão de Infantaria Motorizado         | Rod Br 423, Km 94 – Heliópolis-Garanhuns/PE- 55297901 (Email [REDACTED])                                            |
| Quartel do Comando Geral (qcg)- Bombeiros AL | Av. siqueira campos s/n, bairro: trapiche da barra, cidade/uf: maceió/al, cep: 57.010405 (fone (82) 3315-2830/2817) |
| Polícia Civil do DF                          | SGON - Quadra 05, Lote 2/7 - Bairro BRASILIA - CEP 70610-650 - DF<br>(61) 3207-5627                                 |
| Colégio Militar de Recife                    | Av Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife PE (fone 81 2123-6359)                                          |

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva **NOTA FISCAL**, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade**.

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Observar na íntegra, o que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.746/12 e adotar medidas para efetiva promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

8.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade



competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

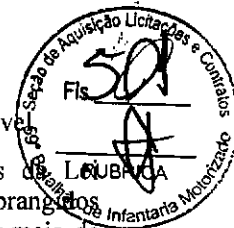
12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância,

devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia da execução por trata-se de aquisição direta.

### 15. (SUPRIMIDO)

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa:

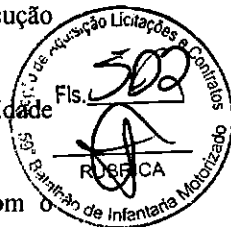
I) moratória de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



16.2.2.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.2.2.2. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.2.2.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

VI) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VII) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

VIII) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;

17.3.1.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;

17.3.1.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;

17.3.1.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;

17.3.1.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

17.3.1.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;

17.3.1.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Total dos materiais: **R\$ 1.063.397,43 (Hum milhão e sessenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).**

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços do termo de referência.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 *O custo estimado da contratação é de R\$ 1.063.397,43 (Hum milhão e sessenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).*

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

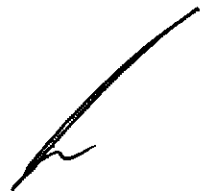
19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

## INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Apendice A – Estudos Técnicos Preliminares do órgão gerenciador e participantes.

Maceió - AL, 21 de Setembro de 2022.

  
Chefe do Gabinete Odontológico - PMGU





### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o Termo de Referência elaborado se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta na requisição nº 3116-Contas Médicas/59º BI Mtz, de 30 de junho de 2022, que os preços orçados estão dentro dos valores de mercado acatando ao princípio da economicidade, **APROVO** este Termo de Referência e determino que se dê prosseguimento ao processo licitatório em questão na modalidade Pregão Eletrônico SRP, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió - AL, 21 de Setembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64106006679/2022-69

## 2. PAASSEX 2023

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – Descrição da necessidade da contratação:

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material permanente decidiu de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 10.024/19, providenciar a aquisição de material de permanente (ND 52), destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A aquisição é baseada na demanda existente do 59º BI Mtz, que tem por finalidade atender as necessidades das atividades de saúde do PMGu, suprimindo as necessidades da Organização Militar. Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária, UG 160073, ND 449052. Tais itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim do 59º BI Mtz.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.

### II – Área requisitante:

Área Requisitante

Responsável

Chefe do Gabinete Odontológico

Chefe da Farmácia e Laboratório.

### III - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanente, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.



#### IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

#### V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços do AL SRP 02/2021, essa OM empenhou as seguintes despesas:

| UG     | FAV            | ND     | PI          | DATA         | NR           | VALOR         |
|--------|----------------|--------|-------------|--------------|--------------|---------------|
| 160004 | 716656000105   | 449052 | C6ENMILCAPE | 03/04<br>/20 | 2020NE801323 | R\$ 376,00    |
| 160004 | 26519663000100 | 449052 | C6ENMILCAPE | 03/04<br>/20 | 2020NE801324 | R\$ 2.332,00  |
| 160004 | 7766048000154  | 449052 | C6ENMILCAPE | 22/04<br>/20 | 2020NE801497 | R\$ 2.629,80  |
| 160004 | 9450715000110  | 449052 | C6ENMILCAPE | 22/04<br>/20 | 2020NE801498 | R\$ 313,90    |
| 160004 | 8619872000144  | 449052 | C6ENMILCAPE | 27/04<br>/20 | 2020NE801510 | R\$ 3.550,00  |
| 160004 | 8619872000144  | 449052 | I3EP02DADGO | 27/04<br>/20 | 2020NE801511 | R\$ 26.625,00 |
| 160004 | 8619872000144  | 449052 | I3EP02DADGO | 27/04<br>/20 | 2020NE801512 | R\$ 13.990,00 |
| 160004 | 24951670000151 | 449052 | I3EP02DADGO | 27/04<br>/20 | 2020NE801513 | R\$ 6.299,99  |
| 160004 | 19910840000110 | 449052 | C6ENMILCAPE | 27/04<br>/20 | 2020NE801515 | R\$ 1.341,50  |
| 160004 | 31658202000159 | 449052 | I3EP02DADGO | 28/04<br>/20 | 2020NE801521 | R\$ 13.399,98 |
| 160004 | 5040156000110  | 449052 | I3EP02DADGO | 28/04<br>/20 | 2020NE801522 | R\$ 11.400,00 |
| 160004 | 29504775000186 | 449052 | I3EP02DADGO | 28/04<br>/20 | 2020NE801523 | R\$ 8.000,00  |



|                       |        |             |              |              |               |
|-----------------------|--------|-------------|--------------|--------------|---------------|
| 160004 5269798000195  | 449052 | I3EP02DADGO | 28/04<br>/20 | 2020NE801524 | R\$ 20.000,00 |
| 160004 31658202000159 | 449052 | I3EP02DADGO | 28/04<br>/20 | 2020NE801525 | R\$ 847,90    |
| 160004 7766048000154  | 449052 | I3EP02DADGO | 28/04<br>/20 | 2020NE801526 | R\$ 6.574,50  |
| 160004 11858330000139 | 449052 | I3EP02DADGO | 29/04<br>/20 | 2020NE801534 | R\$ 1.995,78  |
| 160004 30834830000185 | 449052 | I3EP02DADGO | 29/04<br>/20 | 2020NE801537 | R\$ 9.365,60  |
| 160004 30169612000173 | 449052 | I3EP02DADGO | 29/04<br>/20 | 2020NE801538 | R\$ 3.317,90  |
| 160004 19910840000110 | 449052 | I3EP02DADGO | 04/05<br>/20 | 2020NE801541 | R\$ 347,76    |
| 160004 72426141000181 | 449052 | C6ENMILCAPE | 11/05<br>/20 | 2020NE801992 | R\$ 1.200,00  |
| 160004 30948812000124 | 449052 | I3EP02DADGO | 13/05<br>/20 | 2020NE802041 | R\$ 1.752,00  |
| 160004 31499939000176 | 449052 | I3EP02DADGO | 13/05<br>/20 | 2020NE802042 | R\$ 890,00    |
| 160004 8619872000144  | 449052 | I3EP02DADGO | 14/05<br>/20 | 2020NE802043 | R\$ 3.550,00  |
| 160004 7065479000193  | 449052 | I3EP02DADGO | 14/05<br>/20 | 2020NE802044 | R\$ 38.450,00 |
| 160004 19910840000110 | 449052 | I3EP02DADGO | 19/05<br>/20 | 2020NE802299 | R\$ 2.163,28  |
| 160004 4331090000154  | 449052 | I3EP02DADGO | 20/05<br>/20 | 2020NE802314 | R\$ 18.250,00 |
| 160004 27210775000148 | 449052 | I3DAFUNADOM | 20/05<br>/20 | 2020NE802315 | R\$ 18.255,90 |
| 160004 7766048000154  | 449052 | I3EP02DADGO | 25/05<br>/20 | 2020NE802322 | R\$ 1.792,76  |



|                       |        |             |              |              |               |
|-----------------------|--------|-------------|--------------|--------------|---------------|
| 160004 15153524000190 | 449052 | I3EP02DADGO | 29/06<br>/20 | 2020NE802494 | R\$ 1.926,58  |
| 160004 8619872000144  | 449052 | I3EP02DADGO | 01/06<br>/20 | 2020NE802496 | R\$ 3.325,00  |
| 160004 8619872000144  | 449052 | I3EP02DADGO | 01/06<br>/20 | 2020NE802497 | R\$ 3.550,00  |
| 160004 3217016000149  | 449052 | I3EP02DADGO | 04/06<br>/20 | 2020NE802523 | R\$ 10.713,28 |
| 160004 18166571000166 | 449052 | I3EP02DADGO | 04/06<br>/20 | 2020NE802524 | R\$ 2.664,94  |
| 160004 8979527000111  | 449052 | E6MISOLINMU | 05/06<br>/20 | 2020NE802532 | R\$ 23.396,67 |
| 160004 11615369000125 | 449052 | I3EP02DADGO | 08/06<br>/20 | 2020NE802536 | R\$ 21.906,00 |
| 160004 8979527000111  | 449052 | E6MISOLINMU | 09/06<br>/20 | 2020NE802539 | R\$ 25.845,00 |
| 160004 19211006000136 | 449052 | E6MISOLINMU | 09/06<br>/20 | 2020NE802540 | R\$ 6.300,00  |
| 160004 18710690000138 | 449052 | I3EP02DADGO | 10/06<br>/20 | 2020NE802549 | R\$ 2.425,00  |
| 160004 12559500000147 | 449052 | E6MISOLINMU | 17/06<br>/20 | 2020NE802552 | R\$ 7.999,98  |
| 160004 31070140000160 | 449052 | D1DTFSMOUTR | 22/06<br>/20 | 2020NE802555 | R\$ 3.564,00  |
| 160004 12559500000147 | 449052 | E6MISOLINMU | 25/06<br>/20 | 2020NE802560 | R\$ 11.598,00 |
| 160004 12559500000147 | 449052 | E6MISOLINMU | 25/06<br>/20 | 2020NE802567 | R\$ 23.270,06 |
| 160004 19910840000110 | 449052 | I3DAFUNADOM | 16/07<br>/20 | 2020NE802904 | R\$ 1.674,00  |
| 160004 2602747000145  | 449052 | D1DTFSMOUTR | 20/07<br>/20 | 2020NE802910 | R\$ 384,55    |



|        |                |        |             |              |              |               |
|--------|----------------|--------|-------------|--------------|--------------|---------------|
| 160004 | 15785674000116 | 449052 | FAOPPREADES | 18/08<br>/20 | 2020NE803366 | R\$ 538,59    |
| 160004 | 5207424000145  | 449052 | I3EP02DADGO | 26/08<br>/20 | 2020NE803425 | R\$ 2.187,00  |
| 160004 | 13912214000186 | 449052 | I3EP02DADGO | 28/08<br>/20 | 2020NE803426 | R\$ 2.969,85  |
| 160004 | 18527195000198 | 449052 | I3EP02DADGO | 28/08<br>/20 | 2020NE803427 | R\$ 991,24    |
| 160004 | 489661000122   | 449052 | FAOPPREADES | 28/08<br>/20 | 2020NE803428 | R\$ 730,00    |
| 160004 | 24070819000193 | 449052 | FAOPPREADES | 28/08<br>/20 | 2020NE803429 | R\$ 186,00    |
| 160004 | 13044879000115 | 449052 | FAOPPREADES | 28/08<br>/20 | 2020NE803430 | R\$ 372,60    |
| 160004 | 8619872000144  | 449052 | C6ENMILCAPE | 04/09<br>/20 | 2020NE803700 | R\$ 1.775,00  |
| 160004 | 2602747000145  | 449052 | C6ENMILCAPE | 08/09<br>/20 | 2020NE803704 | R\$ 498,57    |
| 160004 | 13912214000186 | 449052 | I3EP02DADGO | 17/09<br>/20 | 2020NE803726 | R\$ 2.969,85  |
| 160004 | 15785674000116 | 449052 | I3EP02DADGO | 22/09<br>/20 | 2020NE803758 | R\$ 538,69    |
| 160004 | 28358266000120 | 449052 | I3EP02DADGO | 01/10<br>/20 | 2020NE803803 | R\$ 11.988,00 |
| 160004 | 20515983000106 | 449052 | F8CPPRODEGE | 06/10<br>/20 | 2020NE803910 | R\$ 2.744,90  |
| 160004 | 29284782000110 | 449052 | F8CPPRODEGE | 06/10<br>/20 | 2020NE803919 | R\$ 85,70     |
| 160004 | 7766048000154  | 449052 | F8CPPRODEGE | 06/10<br>/20 | 2020NE803920 | R\$ 9.392,00  |
| 160004 | 34152516000173 | 449052 | I3EP02DADGO | 13/10<br>/20 | 2020NE804123 | R\$ 5.520,00  |



|        |                |        |             |              |              |               |
|--------|----------------|--------|-------------|--------------|--------------|---------------|
| 160004 | 28358266000120 | 449052 | F8CPPRODEGE | 13/10<br>/20 | 2020NE804128 | R\$ 13.386,00 |
| 160004 | 12980808000161 | 449052 | C6ENMILCAPE | 19/10<br>/20 | 2020NE804171 | R\$ 98,73     |
| 160004 | 19910840000110 | 449052 | I3EP02DADGO | 19/10<br>/20 | 2020NE804172 | R\$ 2.492,00  |
| 160004 | 12980808000161 | 449052 | C6ENMILCAPE | 19/10<br>/20 | 2020NE804173 | R\$ 197,46    |
| 160004 | 4801838000135  | 449052 | I3DAFUNADOM | 21/10<br>/20 | 2020NE804311 | R\$ 14.197,95 |
| 160004 | 8609391000158  | 449052 | I3EP02DADGO | 28/10<br>/20 | 2020NE804325 | R\$ 6.600,00  |
| 160004 | 4869711000158  | 449052 | I3EP02DADGO | 29/10<br>/20 | 2020NE804339 | R\$ 5.268,00  |
| 160004 | 34499134000110 | 449052 | I3EP02DADGO | 29/10<br>/20 | 2020NE804340 | R\$ 653,99    |
| 160004 | 19910840000110 | 449052 | I3DAFUNADOM | 30/10<br>/20 | 2020NE804467 | R\$ 3.869,20  |
| 160004 | 19910840000110 | 449052 | I3EP02DADGO | 30/10<br>/20 | 2020NE804471 | R\$ 6.479,61  |
| 160004 | 34046586000147 | 449052 | I3EP02DADGO | 30/10<br>/20 | 2020NE804474 | R\$ 10.950,00 |
| 160004 | 19910840000110 | 449052 | I3EP02DADGO | 30/10<br>/20 | 2020NE804475 | R\$ 1.488,41  |
| 160004 | 30948812000124 | 449052 | I3EP02DADGO | 30/10<br>/20 | 2020NE804479 | R\$ 8.400,00  |
| 160004 | 4869711000158  | 449052 | I3EP02DADGO | 30/10<br>/20 | 2020NE804480 | R\$ 3.570,00  |

167004 D5APFUNISIP 449052 2022NE000005 2022 11.319.557/0003-78 2.275,67

167004 D5APFUNISIP 449052 2022NE000006 2022 34.499.134/0001-10 3.614,33



|        |             |                     |      |                    |          |
|--------|-------------|---------------------|------|--------------------|----------|
| 167004 | D8SAFUSCOSA | 449052 2022NE000069 | 2022 | 11.319.557/0003-78 | 6.827,01 |
| 167004 | D8SAFUSCOSA | 449052 2022NE000087 | 2022 | 11.319.557/0003-78 | 6.827,01 |
| 167004 | IXAPFUNADOM | 449052 2022NE000100 | 2022 | 12.130.958/0001-86 | 2.770,00 |
| 167004 | D8SAFUSCOSA | 449052 2022NE000114 | 2022 | 13.160.859/0001-00 | 1.150,00 |
| 167004 | IXAPFUNADOM | 449052 2022NE000299 | 2022 | 37.156.400/0001-09 | 757,22   |
| 167004 | IXAPFUNADOM | 449052 2022NE000343 | 2022 | 22.858.929/0001-99 | 285,99   |
| 167004 | IXAPFUNADOM | 449052 2022NE000394 | 2022 | 29.843.035/0001-74 | 1.082,93 |

| UG     | PI          | ND     | NE           | ANO  | FAV                | PAGO     |
|--------|-------------|--------|--------------|------|--------------------|----------|
| 167004 | D8SAFUSCOSA | 449052 | 2022NE000070 | 2022 | 28.857.335/0001-40 | 3.274,38 |
| 167004 | D8SAFUSCOSA | 449052 | 2022NE000104 | 2022 | 04.709.243/0001-54 | 2.612,50 |
| 167004 | D8SAFUSCOSA | 449052 | 2022NE000105 | 2022 | 88.014.006/0001-69 | 5.153,00 |
| 167004 | D8SAFUSCOSA | 449052 | 2022NE000116 | 2022 | 25.371.614/0001-00 | 5.107,88 |
| 167004 | D8SAFUSCOSA | 449052 | 2022NE000393 | 2022 | 07.590.023/0001-42 | 3.489,90 |

Além da estimativa de quantidades baseada na demanda de anos anteriores, tal demanda se faz necessária devido a projetos, planos e descentralização de recursos para aquisição de mobiliário, ferramentas, equipamentos elétricos e de informática, como: Projeto de Implantação/ou/Reestruturação do 59º BI Mtz.

#### VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda existente das aquisições do último ano, conforme gráfico em anexo. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades operacionais e de instrução, culminando assim nos dados do DIEx de solicitação.

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de R\$ 392.954,73.

#### VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência



da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, economia de escala e as características do mesmo.

#### VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material permanente, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

#### IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

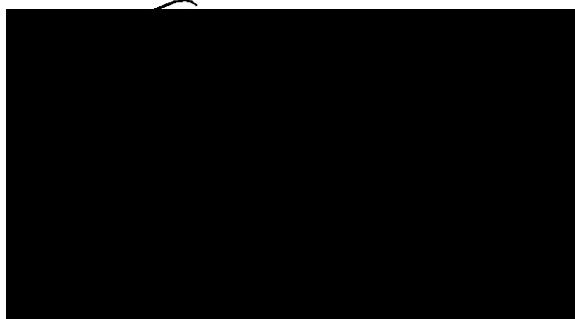
Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Maceió-AL, 21 de setembro de 2022.



#### APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió - AL, 21 de s de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

IRP Nº 15/2022 / UASG 160004 – Pregão Eletrônico 23/2022

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo: 64106.006679/2022-69

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do material visa reposição de materiais permanentes para a Divisão de Saúde para atender de imediato as demandas internas deste Batalhão, visando manter o atendimento médico/ ambulatorial e odontológico da família militar. Buscando garantir o atendimento apropriado aos militares e dependentes, conforme previsto no planejamento estratégico.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Apresentar amostra dos materiais ofertados, que deverão ser entregues na Sede do 71º BIMtz, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da solicitação, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs, para avaliação;

A primeira fase da avaliação consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade entre as especificações constantes no Termo de Referência;

A segunda fase será observada com rigor a qualidade inquestionável dos produtos, em todas suas características;

O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail pelo Almoxarifado, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;

Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;



Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

Não subcontratar o objeto do presente termo;

A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas pelo 71º BIMtz, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede do 71º BIMtz;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o 71º BIMtz sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao 71º BIMtz quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo 71º BIMtz, também de forma expressa;

Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;



Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 71º BImtz, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios prever variadas possibilidades de levantamento de mercado. Diante disso utilizamos o Painel de Preço como forma de levantamento de preço de mercado.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais permanentes para o atendimento das demandas e rotinas da Div Saúde do 71º BImtz. A opção da entrega será de todo material, de forma total.

#### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O método para estimativa das quantidades a serem contratadas consiste em simples levantamento das quantidades e tipos de materiais utilizados em anos anteriores e, também, levando-se em consideração às diversas atividades das unidades previstas em calendário de instrução. Os documentos comprobatórios que foram utilizados para os diversos cálculos realizados para estimativa de quantidades encontram-se descritos no Termo de Referência emitido por este setor requisitante.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 28.410,07 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e sete centavos). Os documentos comprobatórios que foram utilizados para os diversos cálculos realizados para estimativa de valores, encontram-se descritos no Termo de Referência emitido por este setor requisitante.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 03, conforme Plano de Gestão da Unidade.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender por completo as demandas de materiais permanentes referentes às rotinas da Div Sau do 71º BIMtz, para o bom funcionamento deste Batalhão.

#### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a aquisição do material mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Garanhuns-PE, 12 de Setembro de 2022

Jefferson Lopes DOS SANTOS

Chefe da seção de saúde do 71º BIMtz



**ESTADO DE ALAGOAS  
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS**

Subseção de Registro de Preços  
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP  
AQUISIÇÃO DE PERMANENTES  
Processo Administrativo SRP nº E:01203.0000008458/2022**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE:</b> Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (UASG 926111)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>LOCAL(IS) DE ENTREGA:</b><br>Das 9:00 às 12:30, as segundas, quartas e sextas-feira; 8:00 às 12:30, as terças e quintas-feira, no seguinte endereço:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>Quartel do Comando Geral (QCG), localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010-405;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL:</b> [REDACTED] - Assessor do Sistema de Registro de Preço/CBMAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO</b><br>A presente processo de aquisição destina-se a suprir a demanda de equipamentos médicos apoio assistencial, mobiliário hospitalar e mobiliário administrativo destinados a atender a necessidade de Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, como também alguns equipamentos portáteis para utilização do serviço de Atendimento Pré-hospitalar nas unidades de resgate.<br>O levantamento da referida necessidade foi realizado através da definição do layout dos ambientes com base nos respectivos projetos arquitetônicos das unidades, no quantitativo e na natureza dos materiais;<br>A aquisição atenderá demanda constante no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2022 - PAC 2022 da Diretoria de Material e Patrimônio - DMP/CBMAL, que encontra-se vinculado ao Planejamento Estratégico do CBMAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO</b><br>Tendo em vista o DECRETO ESTADUAL Nº 68.120, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019, que REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, para o estado de Alagoas;<br>Com base no art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:<br>Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;<br>Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;<br>Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou<br>Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.<br>A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.<br>A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.<br>Sempre que possível, a aquisição de bens e a contratação de serviços balizar-se-ão pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. |
| <b>3. DOS NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO</b><br>Na busca de uma padronização e aferição dos materiais utilizados, melhoria nos padrões de qualidade e durabilidade, especificamente no quesito mobiliário hospitalar, foram definidas normas junto a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBRs). Uma vez atendidas suas previsões, atendidos estariam os parâmetros mínimos de qualidade e durabilidade dos materiais, moveis. Todos os itens deverão certificados/laudos de Conformidade do Produto de acordo com NBRs da ABNT e NR17.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>4. DA AQUISIÇÃO ANTERIOR DO OBJETO</b><br>Não foram observadas em contratações anteriores falhas ou inconsistências que venham a causar problemas para a atual contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>5.1. NATUREZA DO BEM</b><br>A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>5.2. AMOSTRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



Não haverá necessidade de apresentação de amostra do objeto a ser contrato.

### 5.3. PRAZO DE VIGÊNCIA

A , contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes se tornarem exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Excepcionalmente, nos casos em que, diante da peculiaridade ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a Administração, poderá ser definido prazo que ultrapasse o exercício financeiro, hipótese em que a despesa referente à aquisição deverá ser integralmente empenhada até 31 de dezembro, para fins de inscrição em Restos a Pagar.

### 5.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

Características: fornecimento de mobiliário/equipamentos médicos;

Quantidades: no mínimo 50% (cinquenta por cento), da quantidade do objeto licitado;

Prazos: no máximo 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

### 5.5. CRITÉRIOS E DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Atender a LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Produção com utilização de máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais e sem utilização de trabalho escravo ou infantil;

Priorizar equipamentos e fabricantes, que possuam em sua cadeia produtiva ações de sustentabilidade, considerando o fornecimento nos mesmos critérios, valores e condições de concorrência.

### 5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não há, para o(s) bem(s) a ser(em) contrato(s), obrigações e deveres específicos da contratada, para além dos que já habitualmente previstos nos Termos de Referência/Projetos Básicos.

### 5.7. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO A ADQUIRIR

Com base em levantamento de mercado e tendo em vista a análise das possíveis soluções nele existentes e que atendem aos requisitos especificados nesse ETP;

Tendo em vista, a análise de diferentes fontes e conforme a apreciação das aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, na esfera estadual e na esfera federal;

Não se vislumbrando a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração;

Não se observa a existência de múltiplas soluções ao problema que embasa a contratação almejada.

No caso deste Plano de Suprimento anual, pretende-se adquirir produtos utilizados imediatamente na satisfação das necessidades administrativas dos órgãos participantes do futuro registro de preços, visando obter eficiência e qualidade do gasto público, economia de recursos por meio do direcionamento das contratações para aquelas estritamente necessárias para a execução de suas atividades

Desta forma opta-se pela aquisição do objeto a ser contrato, por meio de contratos anuais firmados com empresas licitantes que apresentarem a melhor proposta. Deste modo, sendo a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício, para os cofres públicos do estado de Alagoas.

### 6. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CATMAT | UNID, | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|
| 1    | Balança antropométrica adulto - modo de operação digital. capacidade: 200 kg divisões de 100g plataforma de 300 x 390 mm coluna de 1,20m e rodas função tara display 6 dígitos pesagem mínima de 1 kg. fonte full range 90 a 240 vac. saída para impressora. proteção da célula de carga contra impactos laterais. a estrutura desta balança antropométrica digital fabricada em chapa de aço carbono pintada possui tapete antiderrapante de borracha para maior segurança da pessoa que será pesada. os pés de apoio da balança possuem regulagem para nivelamento, balança antropométrica digital - led - 200 kg. Capacidade: 200kg; carga mínima: 2kg; divisão: 100g; plataforma: 34x39cm; display com 06 dígitos em: led vermelho; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função: tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); consumo: 08 VA; plataforma e coluna de aço carbono; base em aço carbono, acabamento bicromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; tapete antiderrapante; antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2m com fração de 0,5cm; entrada para bat, balança antropométrica digital adulto, com as seguintes características mínima s: estrutura em chapa de aço carbono, capacidade 200 kg, divisões de 100 gramas; régua antropométrica até 2,0 metros em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm, altura de 1,30cm; tapete de borracha antiderrapante; pés reguláveis; função tara: até 200 kg; display led com 6 (seis) dígitos; fonte: 90 a 240 vac. deverá estar de acordo com recomendações do INMETRO para instrumentos de pesagem. exigências: registro na ANVISA (abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do produto) ou documento comprobatório de isenção. | 472668 | UNID, | 6          |
| 2    | Balança Eletrônica Material: Polipropileno Injetado , Capacidade Pesagem: 25 KG,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 457135 | UNID, | 1          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
|    | Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM, Tipo: Antropométrica Para Pesar Bebês , Características Adicionais: Display/Concha Anatômica Polipropileno/Anti-Germe , Tipo Painel: Display Lcd, Teclado Membrana Selada , Voltagem: Bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |     |
| 3  | Esfigmomanômetro Uso: Pedestal C/ Rodízios , Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo*: De Braço , Tamanho: Adulto , Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 434227 | UNID, |     |
| 5  | Lixeira Material: Aço , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Cilíndrica Com Cesto Interno Removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 347602 | UNID, | 12  |
| 6  | Cadeira De Rodas Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8" , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Tipo Funcionamento: Manual , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Capacidade Máxima: Até 200 KG, Tipo Freio: Freio Bilateral                                                                                                                                                                                    | 431108 | UNID, | 2   |
| 7  | Armário Vitrine Altura: 1,65 M, Aplicação: Uso Hospitalar , Largura: 0,65 M, Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado , Profundidade: 0,40 M, Material Porta: Vidro 3mm , Quantidade Portas: 2 Portas UN, Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura , Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica                                                                                                                                                                                                                                         | 365063 | UNID, | 2   |
| 10 | Escada Hospitalar Material: Tubos Redondos De Aço Inox Aisi 304 , Número Degraus: 2 Degraus , Revestimento Degraus: Piso Em Alumínio Revestido C/Antiderrapante Preto , Dimensão Escada: Altura Degrau 16,5cm, Total 39cm , Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 361445 | UNID, | 4   |
| 11 | Maca Clínica Material: Tubular Em Ferro , Tipo: Carro Maca , Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi , Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica , Rodas: 4 Rodízios De 5" , Freio Nos 4 Rodízios , Comprimento: Até 1,90 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível , Componentes 01: Pára Choque Emborrachado , Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin | 463247 | UNID, | 1   |
| 13 | Estetoscópio Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox , Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 438928 | UNID, | 46  |
| 15 | Conjunto oxigênio medicinal, tipo acondicionamento cilindro portátil em alumínio, aplicação umidificador c/extensor, máscaras, adulto, infantil, componentes c/registro e válvulas (1segurança, 1reguladora), capacidade 3 l, acessórios mochila nylon 60 x 40 x 25cm, 4 compartimentos, outros componentes logomarca, cinta acolchoada, fecho ajustável, características adicionais cânulas Guedel, laringoscópio, reanimador manual                                                                                                                                      | 486330 | UNID, | 40  |
| 17 | Otoscópio Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Alimentação: Pilhas , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 478187 | UNID, | 4   |
| 20 | Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Característica Adicional: Peça Única, Radiotransparente , Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm , Tamanho: Conjunto Com 6 Tamanhos , Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL                                                                                                                                                                                                   | 455911 | UNID, | 300 |
| 23 | Bandeja Material: Aço Inoxidável , Dimensões: Cerca De 30 X 20 X 5 CM, Tipo: Lisa , Esterilidade: Esterilizável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 440181 | UNID, | 10  |
| 24 | Aspirador Cirúrgico Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico , Modelo: Elétrico Portátil , Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico , Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg , Fluxo De Aspiração: Até 15 Lpm , Volume: Cerca De 1 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 459188 | UNID, | 20  |
| 28 | Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho: Conjunto C/ Diversos Tamanhos, 8 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 469450 | UNID, | 100 |
| 30 | Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo*: De Braço , Tamanho: Adulto , Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 436498 | UNID, | 46  |
| 31 | Arquivo Deslizante Peças / Acessórios Revestimento: Esmalte Sintético Especial , Material Corpo: Chapa Aço 24 , Altura: 1,33 M, Aplicação: Escritório , Cor Revestimento: Cinza , Quantidade Rolamentos: 8 UN, Largura: 0,47 M, Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Chapa Aço 24 , Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Acionamento: Manual                                                                                                                                                                                                                                | 298443 | UNID, | 25  |
| 34 | Mesa ginecológica elétrica, constituída em aço com tratamento antiferrugem, com superfície lisa e cantos arredondados; deve ser estofada com material anatômico antideformante, com espuma de poliuretano de densidade controlada, forrado com courvin. Resistente aos produtos de desinfecção hospitalar; base com 04 rodízios giratórios pedal protegido contra pingos de líquidos IPx1; Dimensões aproximadas: altura                                                                                                                                                   | 415928 | UNID, | 1   |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |       |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---|
|    | máxima de 0,91 m e mínima de 0,69 m. Largura mínima de 0,650 m e comprimento de 1,75 m. Utilizada na realização de procedimentos em consultório ginecológico, com capacidade para suportar 250 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |   |
| 35 | Colposcópico Tipo Pintura: Pintura Eletrostática, Distância Focal: 300 MM, Tipo Regulagem: Distância Interpupilar, Campo 18mm, Micro Regulagem, Capacidade Aumento: Aumento De 3 A 14 Vezes, Frequência: 60 HZ, Tipo: Binocular, Características Adicionais: Pedestal C/Rodízios Em "Y", Prisma E Lentes Cristal, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Lâmpada: Lâmpada 20w, Tipo Filtro Luz: Filtro Móvel Verde Ou Azul, Acessórios: 1 Lâmpada, Estabilizador, Capa Proteção                                                                                                                                                       | 327134 | UNID, | 1 |
| 36 | Foco clínico, material corpo metal, acabamento estrutura pintura eletrostática, cor branca, tipo lâmpada halógena, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais: ginecológico, com espelho dupla face, opção encaixe, tipo luz feixe de luz intensa e dirigido, tipo ajuste altura ajustável, tipo haste flexível cromada, tipo base com 5 rodízios.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 482078 | UNID, | 1 |
| 37 | Banco mocho com elevação: banco mocho com sistema a gás pressurizado para regulagem de altura do assento, possuindo uma alavanca independente, localizada abaixo do assento que permite a regulagem da altura do assento e ajuste anatômico. Possui base giratória com 05 rodízios de grande resistência estrutural e sustentação, assento redondo e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura (na mesma cor do estofamento da cadeira), lavável de fácil assepsia e com encosto ergonômico com regulagem longitudinal. Medidas aproximadas: 90 cm de altura por 45 cm de largura. | 465346 | UNID, | 1 |
| 39 | Mesa De Mayo Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox, Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm, Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna, Outros Componentes: 3 Rodízios De 2"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 399823 | UNID, | 1 |
| 67 | Armário Gabinete Odontológico Material: Madeira Mdf, Componentes: 4 Gaveteiros, 2 Portas, Dimensão: Cerca De 1,50 X 0,90 X 0,50 M, Características Adicionais: Módulo Pia, Cuba Aço Inoxidável, Torneira Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 443252 | UNID, | 1 |
| 69 | Aparelho Raios X Aplicação: Uso Odontológico, Tipo Aparelho: Coluna Móvel, Potência Aparelho: 1200 W, Potência Cabeçote: 70 KV, Tensão Alimentação: 110/220 V, Amperagem: 9 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 268993 | UNID, | 1 |

## 7. DA ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade do Órgão Participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, no endereço informado no anexo único do Termo de referência, conforme informado no cabeçalho deste Estudo.

## 8. DA ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aceitará consórcios, pois os objetos ora licitados, não se mostram em vulto suficiente para se configurar ou justificar esse tipo de participação, devendo os licitantes participantes apresentarem-se, exclusivamente, na forma de empresas individualmente consideradas.

## 9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato ou o aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (...no máximo, 5%...) do valor do contrato, a qual será liberada conforme o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

9.1.1. A inobservância do prazo fixado para a prestação da garantia autoriza a Contratante a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% do valor do contrato, a título de garantia, ou a rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.2. O bloqueio efetuado não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

9.1.3. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia.

9.2. Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

9.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9.2.2. Seguro-garantia;

9.2.3. Fiança bancária.

9.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da Contratante.

9.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.7. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## 10. DO ÍNDICE DE REAJUSTE



Os preços são fixos e irredutíveis.

Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice geral de preços ao consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

#### 11. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Em atenção ao artigo 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, os bens licitados deverão, sempre que possível, ser parcelados sempre que técnica ou economicamente viável, de modo que a reunião/agrupamento do objeto somente será cabível quando devidamente justificado no processo administrativo.

Desta forma, para os bens ora pleiteados em futuro certame, após avaliação da sua divisibilidade e com base nas necessidades administrativas, no mercado fornecedor e na viabilidade técnica/econômica, informamos que ficará definido que o maior parcelamento possível do objeto será por item.

#### 12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o futuro registro de preços, busca-se promover, nos moldes do que prevê o texto constitucional e a lei licitatória, a aquisição de bens que atendam a atual necessidade administrativa dos entes da Administração estadual, com ênfase na economicidade, da maneira mais eficaz e que promovam com eficiência, o bom uso dos recursos financeiros e humanos da Administração.

#### 13. DAS AQUISIÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de aquisições correlatas ou interdependentes para o objeto a ser contratado.

#### 14. DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Com base nas informações aduzidas neste ETP, tem-se por viável a aquisição do(s) objeto(s) deste estudo.

#### 15. DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527/2011, informamos que para o certame a ser conduzido, para a contratação do objeto deste estudo, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que a justificativa da necessidade da aquisição, com indicação das normas técnicas aplicáveis à escolha do produto, e os quantitativos de bens a serem adquiridos são adequados e perfeitamente suficientes tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, quanto à fundamentação do Termo de Referência/Projeto Básico e demais instrumentos da aquisição, elaborados que foram nos moldes do Decreto Estadual nº 70.115/2020.

Assessor do Sistema de Registro de Preço/CBMAL

APROVO

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM – CEL. QOC  
Comandante-Geral do CBMAL



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 14/09/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 14/09/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 14514285 e o código CRC 09A4F886.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(NUP 64257.003762/2022-52)

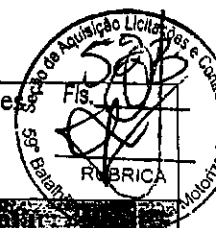


|                                                                                                                                                                                                           |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Órgão:</b><br>COLÉGIO MILITAR DO RECIFE                                                                                                                                                                |                                    |
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b><br>Seção de Saúde do Colégio Militar do Recife                                                                                                           |                                    |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>[Redacted]                                                                                                                                                            |                                    |
| <b>E-mail:</b><br>[Redacted]                                                                                                                                                                              | <b>Telefone:</b><br>(81) 2129-6359 |
| <b>Objeto da futura contratação:</b><br>Aquisição de material permanente visando mobiliar os consultórios de atendimento médico e o gabinete odontológico da Seção de Saúde do Colégio Militar do Recife. |                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Necessidade da contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1. Aquisição de material permanente visando mobiliar os consultórios de atendimento médico e o gabinete odontológico da Seção de Saúde do Colégio Militar do Recife.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2. A Seção de Saúde do Colégio Militar do Recife tem como missão atender, tanto na área médica como odontológica os militares que integram o Corpo Permanente do CMR, bem como atender de maneira pontual os alunos da Instituição. A Instituição contam com um 2 (duas) salas de consultório médico e 1 (um) gabinete odontológico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3. As quantidades estimadas foram levantadas com base nas necessidades de uso desses itens considerando as informações de movimento de estoque e atendimento de pedidos regulares de material feitos pelas seções do CMR ao Almoxarifado, por meio do SISCOFIS, considerando um período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>a. Natureza da Contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A presente contratação não possui natureza continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>b. Sustentabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150/1962; adotar práticas de sustentabilidade adequada que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e/ou recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, inciso XI - Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas nº 01/2010 e 01/2014, ambas do SLTI/MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. |

*[Assinaturas manuais]*

Faz-se necessário, também, que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existirem.



Levantamento de demanda e justificativa da escolha do tipo de material

De acordo com o Termo de Referência elaborado pela Unidade Gestora Gerenciadora do processo licitatório para o registro de preços.

#### IV - Descrição do objeto de compra

1. Pretende-se com esta solução a futura aquisição de material de expediente necessário para atender as demandas apresentadas, semanalmente, pelas seções do CMR ao Setor de Material deste, bem como manter os estoques mínimos em almoxarifado.
2. A aquisição dos bens deverá ser operada via registro de preços e será conduzido pela Unidade Gestora Gerenciadora, conforme regras contidas no Termo de Referência.

1. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante e foram obtidos de acordo com o planejamento interno do CMR, levando-se em conta o levantamento de consumo/saída desses itens no Setor de Material da OM, durante um período de 12 (doze) meses.

2. Tendo em vista o caráter estimativo dos objetos a serem adquiridos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

#### VI - Estimativa do valor unitário e total

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | QTD MIN | QTD MAX | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------|-----------|----------------|-------------------|
|      | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE: 200 KG DIVISÕES DE 100G PLATAFORMA DE 300 X 390 MM COLUMNA DE 1,20M E RODAS FUNÇÃO TARA DISPLAY 6 DÍGITOS PESAGEM MÍNIMA DE 1 KG. FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. SAÍDA PARA IMPRESSORA. PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS. A ESTRUTURA DESTA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADA POSSUI TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA PARA MAIOR SEGURANÇA DA PESSOA QUE SERÁ PESADA. OS PÉS DE APOIO DA BALANÇA POSSUEM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL - LED - 200 KG. CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 2KG; DIVISÃO: 100G; PLATAFORMA: 34X39CM; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUMNA DE AÇO CARBONO; BASE EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2M COM FRAÇÃO DE 0,5CM; ENTRADA PARA BATERIA; BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA S: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 GRAMAS; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,0 METROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÃO DE 0,5 CM, ALTURA DE 1,30CM; TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; FUNÇÃO TARA: ATÉ 200 KG; DISPLAY LED COM 6 (SEIS) DÍGITOS; FONTE: 90 A 240 VAC. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO INMETRO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NA ANVISA (ABRANGENDO TODAS AS NORMAS CORRELATAS NECESSÁRIAS PARA O | UN | 1       | 2       | 2         | R\$ 919,67     | R\$ 1.839,34      |

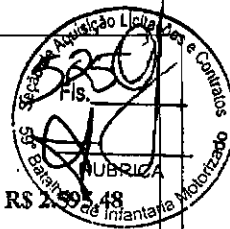
*Handwritten signature and initials.*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |    |    |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|------------|--------------|
|    | REGISTRO DO PRODUTO) OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ISENÇÃO.                                                                                                                                                                                                                    |    |   |    |    |            |              |
| 3  | ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, TIPO FECHO, TAMANHO ADULTO.                                                         | UN | 1 | 10 | 4  | R\$ 167,41 | R\$ 669,64   |
| 5  | LIXEIRA, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICA COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL. APLICAÇÃO COLETA DE LIXO                                                                                                          | UN | 1 | 8  | 10 | R\$ 225,66 | R\$ 2.256,60 |
| 10 | ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. | UN | 1 | 10 | 2  | R\$ 192,63 | R\$ 385,26   |



*[Handwritten signatures]*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |   |    |   |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|---|--------------|--------------|
| 14 | CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR C/EXTENSOR, MÁSCARAS: ADULTO/INFANTIL, COMPONENTES C/REGISTRO E VÁLVULAS (1SEGURANÇA, 1 REGULADORA), CAPACIDADE 10 M³, ACESSÓRIOS COM CARRINHO DE TRANSPORTE                                                                                                                                                                  | UN | 1 | 1  | 2 | R\$ 1.297,74 | R\$ 2.595,48 |
| 15 | CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR C/EXTENSOR, MÁSCARAS, ADULTO, INFANTIL, COMPONENTES C/REGISTRO E VÁLVULAS (1SEGURANÇA, 1 REGULADORA), CAPACIDADE 3 L, ACESSÓRIOS MOCHILA NYLON 60 X 40 X 25CM, 4 COMPARTIMENTOS, OUTROS COMPONENTES LOGOMARCA, CINTA ACOLCHOADA, FECHO AJUSTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂNULAS GUEDEL, LARINGOSCÓPIO, REANIMADOR MANUAL | UN | 1 | 4  | 2 | R\$ 1.233,13 | R\$ 2.466,26 |
| 16 | SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO.                                                                                                                                                                            | UN | 1 | 10 | 4 | R\$ 162,00   | R\$ 648,00   |
| 17 | OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO                                                                                                                                                                                                 | UN | 1 | 5  | 2 | R\$ 550,33   | R\$ 1.100,66 |
| 19 | MACA DE RESGATE, MATERIAL MADEIRA COMPENSADA, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,60 M, FORMATO. FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, MACA DE RESGATE, MATERIAL MADEIRA COMPENSADA, TIPO PRANCHA, LARGURA CERCA DE 0,60 M, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 20 PEGA MÃOS.                                                                                       | UN | 1 | 4  | 2 | R\$ 343,50   | R\$ 687,00   |





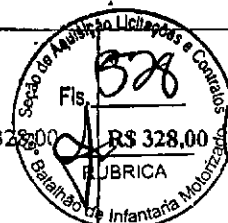
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |   |   |   |            |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|------------|------------|
| 20 | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO ACOILCHOADO, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO CONJUNTO COM 6 TAMANHOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE. | UN | 1 | 8 | 4 | R\$ 47,67  | R\$ 190,68 |
| 23 | BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 5 CM. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1 | 5 | 4 | R\$ 67,83  | R\$ 271,32 |
| 24 | MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ-CONFIGURADO, MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNA, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMOS 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO DE NEONATAL A ADULTO.                        | UN | 1 | 1 | 1 | R\$ 898,41 | R\$ 898,41 |
| 28 | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 8 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO.                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1 | 1 | 2 | R\$ 54,67  | R\$ 109,34 |
| 29 | ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE DE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR DE AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.                                                                                                                                                                                               | UN | 1 | 4 | 4 | R\$ 108,35 | R\$ 433,40 |
| 30 | ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG. MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO. TAMANHO ADULTO.                                                                                                                                                                                                          | UN | 1 | 2 | 4 | R\$ 167,67 | R\$ 670,68 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |   |   |              |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|--------------|--------------|
| 31 | ARQUIVO DESLIZANTE, TIPO ACIONAMENTO MANUAL, MATERIAL, ESTRUTURA CHAPA DE AÇO 24, REVESTIMENTO: ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL, APLICAÇÃO: FSCRITÓRIO, QUANTIDADE DE ROLAMENTOS: 08 UNIDADES, MATERIAL CORPO: CHAPA AÇO 24. COR DE REVESTIMENTO: CINZA, LARGURA: 0,47 M, ALTURA: 1,33 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1 | 5 | 2 | R\$ 695,00   | R\$ 1.390,00 |
| 36 | FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO METAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GINECOLÓGICO, COM ESPELHO DUPLA FACE, OPÇÃO ENCAIXE, TIPO LUZ FEIXE DE LUZ INTENSA E DIRIGIDO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE COM 5 RODÍZIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1 | 1 | 1 | R\$ 532,20   | R\$ 532,20   |
| 37 | BANCO MOCHO COM ELEVAÇÃO: BANCO MOCHO COM SISTEMA A GÁS PRESSURIZADO PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, POSSUINDO UMA ALAVANCA INDEPENDENTE, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO QUE PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E AJUSTE ANATÔMICO. POSSUI BASE GIRATÓRIA COM 05 RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E SUSTENTAÇÃO, ASSENTO REDONDO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTO COM PVC EXPANDIDO SEM COSTURA (NA MESMA COR DO ESTOFAMENTO DA CADEIRA), LAVÁVEL DE FÁCIL ASSEPSIA E COM ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 90 CM DE ALTURA POR 45 CM DE LARGURA. | UN | 1 | 1 | 2 | R\$ 512,22   | R\$ 1.024,44 |
| 38 | CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO HIDRÁULICA, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDLEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADES ESCAMOTEÁVEIS.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1 | 6 | 1 | R\$ 5.817,63 | R\$ 5.817,63 |



*[Handwritten signature and initials]*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |   |   |   |              |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|--------------|--------------|
| 39 | MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX 50 X 40 CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2".                                                                                                       | UN | 1 | 2 | 1 | R\$ 328,00   | R\$ 328,00   |
| 40 | BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA: CERCA DE 1,80 M, COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS EM PVC.                                                                      | UN | 1 | 6 | 2 | R\$ 676,14   | R\$ 1.352,28 |
| 41 | COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE D-20, COMPRIMENTO 1,30 M, ALTURA BASE 10 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL.                                                                                                                                        | UN | 1 | 1 | 0 | R\$ 283,56   | R\$ 0,00     |
| 42 | MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA ARMAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS 1", MATERIAL TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO 120 CM, LARGURA TAMPO 50 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS, EM AÇO INOXIDÁVEL.    | UN | 1 | 2 | 2 | R\$ 966,95   | R\$ 1.933,90 |
| 43 | SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: POLIDO, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRIPE, 3 RODÍZIOS, FUNDO E TAMPA DE ALUMÍNIO.                                                                                                                               | UN | 1 | 2 | 1 | R\$ 358,00   | R\$ 358,00   |
| 44 | COLETOR MATERIAL PERFUROCORTE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL 1,5 L, COMPONENTES ADICIONAIS C/ BOCAL, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.                                                                                                                                     | UN | 1 | 1 | 2 | R\$ 14,33    | R\$ 28,66    |
| 46 | CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI, SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 02 TRAVAS DE GAVETAS COM LACRE. | UN | 1 | 1 | 1 | R\$ 3.202,89 | R\$ 3.202,89 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |   |    |              |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|--------------|--------------|
| 49 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO P/ PRÓTESE, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, FONTE ELÉTRICO, INSTALAÇÃO 127/220 V, COMPONENTES ADICIONAIS CABO, SUPORTE ACRÍLICO, COMPONENTES BASE, MICROMOTOR, PEÇA RETA, PEDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ATÉ 30.000 RPM.                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1 | 2 | 1  | R\$ 1.234,00 | R\$ 1.234,00 |
| 50 | CADEIRA ASCENSORISTA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN PRETO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPÓXI PRETA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, REGULAGEM VERTICAL PISTÃO A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DE ENCOSTO, C/ APOIO P/ PÉS E S/ BRAÇOS.                                                                                                                                     | UN | 1 | 2 | 3  | R\$ 500,50   | R\$ 1.501,50 |
| 53 | GUILHOTINA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA: 46 CM, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CAPACIDADE CORTE: 20 FOLHAS FL, DIMENSÕES: 355 X 555 MM, ALAVANCA: NORMAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1 | 2 | 2  | R\$ 234,00   | R\$ 468,00   |
| 55 | PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MODELO: TERMOLAMINADORA MULTIUSO, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE BOBINA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, PLASTIFICAÇÃO: ATÉ 23 CM, PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA METÁLICA, MODELO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO E TERMOSTATO BIMETÁLICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, POTÊNCIA: 480 W. | UN | 1 | 1 | 2  | R\$ 658,15   | R\$ 544,67   |
| 58 | TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA EM FLOCOS, REVESTIMENTO: 100% NAPA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 3 | 6 | 10 | R\$ 49,14    | R\$ 491,40   |
| 67 | ARMÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: MADEIRA MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÓDULO PIA, CUBA AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA ELÉTRICA, COMPONENTES 4 GAVETAS, 2 PORTAS, DIMENSÃO CERCA DE 1,50 X 0,90 X 0,50 M                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1 | 2 | 1  | R\$ 3.075,33 | R\$ 3.075,33 |
| 69 | APARELHO RAIOS X, POTÊNCIA APARELHO 1200 W, TIPO APARELHO COLUMNA MÓVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AMPERAGEM 9 MA, POTÊNCIA CABEÇOTE 70 KV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1 | 2 | 1  | R\$ 6.954,20 | R\$ 6.954,20 |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |   |   |               |               |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---------------|---------------|
| 70    | MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, ACESSÓRIOS BINOCULAR AJUSTE DPT E MÍNIMO 180°, ZOOM AUTOMÁTICO, COMPONENTES FOCO VARIÁVEL CERCA 200 A 415 MM, TIPO ADAPTADOR APOCROMÁTICO, GRADE OCULAR A PARTIR 10 X, TIPO BASE BRAÇOS C/ FREIO ELETROMAGNÉTICO X/Y, ESTATIVA SOLO, OUTROS COMPONENTES: FONTE LUZ FRIA. USO ODONTOLÓGICO. | UN | 1 | 1 | 1 | R\$ 10.818,47 | R\$ 10.818,47 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |   |   |               | R\$ 56.277,64 |



Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Como resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do mesmo, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

*"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços." [grifo nosso]*

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

A presente contratação tem alinhamento com o Plano Anual de Aquisições do CMR, conforme objetivos aqui destacados:

- Aperfeiçoar o ensino do CMR em busca da educação preparatória e assistencial de qualidade;
- Adequar a infraestrutura com ênfase na acessibilidade e no turno integral;
- Consolidar a gestão por excelência em todos os setores do CMR.

Proporcionar à Seção de Saúde do Colégio Militar do Recife os recursos necessários ao desenvolvimento dos serviços diários em cada setor, sem solução de continuidade por falta ou escassez de recursos, viabilizando o atendimento dos militares, seus dependentes e, de forma eventual, dos alunos que integram o Corpo Discente desta Instituição.

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para possível contratação.

A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública. Nos termos do Decreto nº 7.746/2012, a inserção de

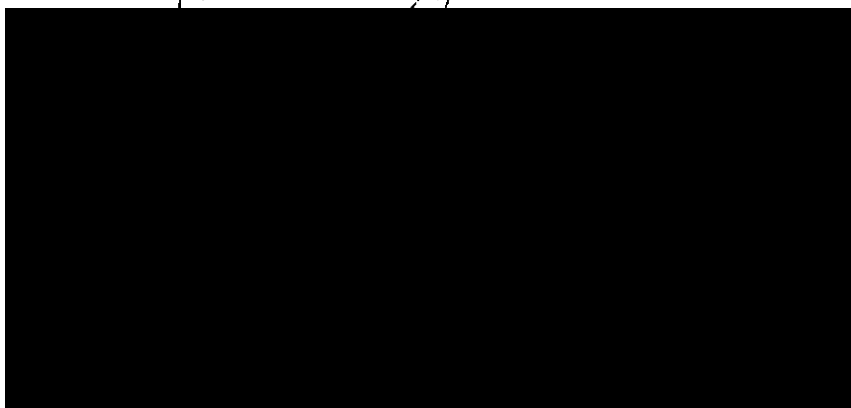


Presidência da República, encaminha-se ao Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para:

- decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação
- indicar os integrantes especialistas e administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação, para elaborar o Estudo de Viabilidade.

**7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

Recife - PE, 13 de setembro de 2022.



**Aprovação**

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

**AUTORIDADE COMPETENTE**



Ordenador de Despesas do CMR

Recife/PE, 13 de setembro de 2022.



Estudo Técnico Preliminar - PCDF/DGPC/DAG/DRM

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
Departamento de Administração Geral  
Divisão de Recursos Materiais



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Polícia Civil do Distrito Federal apresentar em sua estrutura uma seção gráfica, responsável por atender demandas diversas de todas as unidades policiais, dentre as quais, a produção de alguns documentos que precisam ser plastificados.

Essa necessidade de plastificar documentos também é verificada na Escola Superior de Polícia, devido à produção de material de ensino, bem como na Seção de Guarda e Controle de Armas, para melhor apresentação e conservação dos registros Individuais de armas de fogo acauteladas aos policiais.

O bem é considerado "comum" pois enquadra-se na classificação do art. 6º, XII, da Lei 14.133, de 2021: "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

### 2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade estimada baseou-se em solicitações das unidades já indicadas.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ENCONTRADAS

Entre as possíveis alternativas para a aquisição dos materiais necessários, foram levantadas a dispensa de licitação e a participação em registro de preços.

A hipótese de dispensa de licitação se mostra desvantajosa em relação à participação em Registro de Preços, por se prever que nessa segunda hipótese a economia de escala deve gerar um menor valor para a aquisição.

### 4. VALOR ESTIMADO

O valor da contratação, estimado com base nos valores da Intenção de Registro de Preços, é de R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais), conforme valores unitários e totais lançados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT MENSAL | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA IRP | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|
| 1    | Plastificadora Modelo: Termolaminadora Multuuso , Aplicação: Plastificação De Documentos , Plastificação: Até 23 CM, Características Adicionais: Sistema De Bobina , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tensão Alimentação: 220 V, Material Estrutura: Aço | 80           | R\$ 658,15                     | R\$ 3.290,00 |

### 5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas nem Interdependentes para a viabilidade da aquisição.

### 6. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

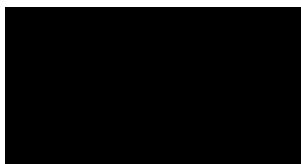
Melhorar as condições de trabalho e agilidade de atendimento da Gráfica, Escola Superior de Polícia e Seção de Guarda e Controle de Armas da DAME/PCDF.

### 7. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

A solução escolhida não requer providências ou adequações por parte da PCDF.

### 8. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente estudo, conclui-se que a utilização da solução indicada mostrou-se tecnicamente possível e adequada para atender a necessidade da Polícia Civil do Distrito Federal. Dessa forma, declara-se ser viável a contratação pretendida.



#### APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em observância às normas vigentes, APROVO o Estudo Técnico Preliminar 95602342.





art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 95602342 código CRC= F3682211.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON - Quadra 05, Lote 2/7 - Bairro BRASÍLIA - CEP 70610-650 - DF

(51) 3207-5627

00052-00026240/2022-15

Doc. SEI/GDF 95602342



ESTADO DE ALAGOAS  
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Diretoria De Saúde

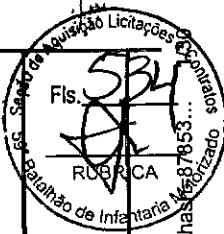
Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| PROCESSO    | E:01206.0000032630/2022        |
| INTERESSADO | @nome_interessado@             |
| ASSUNTO     | Licitação: Plano de Aquisições |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Unidade requisitante                 | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS |
| Agente(s) público(s) responsável(is) |                                      |
|                                      |                                      |



O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidência o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação.

Os documentos que dão suporte às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em anexo:

- Termo de Manifestação em IRP, documento nº 14426536.

## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- Tendo em vista a necessidade da Polícia Militar do Estado de Alagoas estruturar de maneira organizada as suas unidades e setores, manifesta através deste o interesse em participação em futura aquisição dos itens descritos nesta ETP;

- Este órgão possui unidades administrativas e operacionais que o compõe. Os materiais descritos nesta ETP são de natureza em saúde e atenderão o setor de saúde deste órgão.

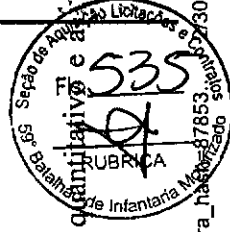
- Os itens com propensão de aquisição desta ETP atenderão o mínimo necessário para o bom andamento do serviço de saúde; Saliento que a quantidade propensa à aquisição está em quiescência.

- Deste modo, os objetos propensos à aquisição neste ETP proporcionarão uma qualidade única e ideal compatível com esta corporação, proporcionarão meios para que a PM-AL execute assistência em saúde.

## 2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- A Polícia Militar de Alagoas tem como principal instrumento de planejamento a aquisição dos bens descritos neste ETP para atender as demandas deste órgão interno de saúde.

- Por tratar-se de bens comuns, a aquisição de todos os itens se faz necessária para atender a necessidade mínima deste órgão, por isso o quantitativo e a descrição de cada item foi feita de maneira a atender a todo o âmbito da corporação;



- Destarte, solicitamos a aquisição de tais itens: O quantitativo do objeto solicitado é baseado na necessidade da Diretoria de Saúde da PMAL que irá utilizar o material, respeitando sua natureza e finalidade, ora descrito nesta ETP.

### 3. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Não houve necessidade anterior equivalente.

### 4. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, identifica a seguinte solução:

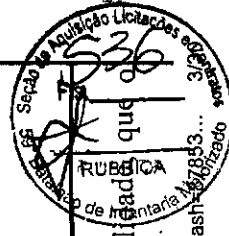
| Nº da Solução | Nome da Solução | Apresentação da Solução |                                                                                                                              |
|---------------|-----------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |                 | Aquisição de bens       | Aquisição de bens para atender as diversas necessidades da PM-AL através da participação na IRP nº 00015/2022 da UASG 160004 |
| 1             |                 |                         |                                                                                                                              |

### Análise da Solução

- Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que a licitação é para aquisição de bens comuns, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

### 5. NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, não foram identificados normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade.

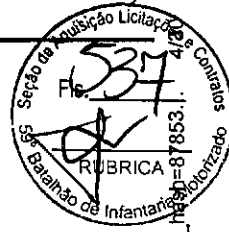


disciplinam, ou a atividade de sua comercialização.

## 6. REQUISITOS DO OBJETO

### 6.1. CÓDIGO CATMAT (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA)

| ITEM | CÓDIGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO MÁXIMA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-------------------|
| 1    | <u>472668</u> | <b>Dispositivo P/ medidas Antropométricas</b><br>Modelo: Elétrica<br>Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG<br>Tipo*: Tipo Balança Pediátrica<br>Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital<br>Componente II: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado<br>Material*: Gabinete Plástico<br>Componente III: Pés Reguláveis | Un      | 01                | 01                | 01               | R\$ 919,6700                 | R\$ 919,6700      |
| 2    | <u>457135</u> | Balança Eletrônica<br>Material: Polipropileno Injetado<br>Capacidade Pesagem: 25 KG<br>Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM                                                                                                                                                                                                 | Un      | 01                | 01                | 01               | R\$ 881,9400                 | R\$ 881,9400      |





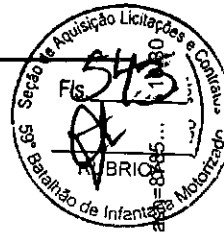
Seção de aquisição Licitações e Contratos  
5ª. Bateria de Infantaria Motorizada  
Fis. 539  
RUBRICA = 87853.  
Assinatura

[illegible]

[illegible]

|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                          |                |                |  |  |  |  |  |
|----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--|--|--|--|--|
|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |    | -Rodízios: Com Rodízios<br>Acabamento Da Estrutura:<br>Pintura Em Epóxi<br>Pés: 5 Pés C/ Capa Protetora<br>Em Polímero<br>Ganchos: 4 Ganchos<br>Tipo: Portátil E Altura Regulável<br>Características Adicionais:<br>Apoio Para Locomoção |                |                |  |  |  |  |  |
| 17 | <u>478187</u> | Otoscópio<br>Modelo: Fibra Ótica, Portátil<br>Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes<br>Tipo: Clínico<br>Características Adicionais:<br>Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis<br>Alimentação: Pilhas<br>Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico | Un | 01 | 01 | 01 | R\$ 550,3300                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 550,3300   | R\$ 1.846,8000 |  |  |  |  |  |
| 18 | <u>441991</u> | Oxímetro Uso Médico<br>Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%<br>Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM<br>Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H<br>Tipo: Pulso                                                                                                     | Un | 02 | 02 | 02 | R\$ 923,4000                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1.846,8000 |                |  |  |  |  |  |





[https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=15673165&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110002849&infra\\_usuario=110002849](https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15673165&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110002849&infra_usuario=110002849)



|    |        |                                                                                                                                                       |    |   |   |   |              |              |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|--------------|--------------|
| 23 | 440181 | <p><b>Bandeja</b></p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Dimensões: Cerca De 30 X 20 X 5 CM</p> <p>Tipo: Lisa</p> <p>Esterilidade: Esterilizável</p>  | Un | 3 | 3 | 3 | R\$ 67,8300  | R\$ 203,4900 |
| 25 | 435789 | <p><b>Nebulizador</b></p> <p>Material: Compressor C/ Gabinete Plástico</p> <p>Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia</p> <p>Modelo: De Mesa</p> | Un | 1 | 1 | 1 | R\$ 192,8300 | R\$ 192,8300 |



|    |        |                                                                                                                                                                                                          |    |   |   |   |  |                 |                 |  |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|--|-----------------|-----------------|--|
|    |        | Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga                                                                                                                                                                     |    |   |   |   |  |                 |                 |  |
|    |        | Tipo*: Ultrassônico                                                                                                                                                                                      |    |   |   |   |  |                 |                 |  |
|    |        | Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis                                                                                                                                                          |    |   |   |   |  |                 |                 |  |
| 29 | 438922 | <b>Estetoscópio</b><br>Haste: Haste Aço Inox<br>Tubo: Tubo "Y" Pvc<br>Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha<br>Tipo: Biauricular<br>Tamanho: Adulto<br>Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc | Un | 3 | 5 | 5 |  | R\$ 108,3500    | R\$ 541,7500    |  |
| 30 | 436498 | <b>Esfigmomanômetro</b><br>Ajuste: Digital<br>Tipo Fecho: Fecho Em Velcro<br>Faixa De Operação: Até 300 MMHG<br>Tipo*: De Braço<br>Tamanho: Adulto<br>Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon           | Un | 3 | 5 | 5 |  | R\$ 167,6700    | R\$ 838,3500    |  |
| 34 | 415928 | <b>Mesa Ginecológica</b><br>Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox<br>Características Adicionais: Balde Aço Inox                                                                                     | Un | 1 | 1 | 1 |  | R\$ 14.699,6700 | R\$ 14.699,6700 |  |

Seção de Aquisição Literária e  
Fil. SH6  
RUBRICA  
Biblioteca de Infância e Juventude  
130



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |    |   |                |              |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|---|----------------|--------------|
| 37 | 465346 | <b>Banco Giratório</b><br>Material: Aço Inoxidável<br>Tipo De Pés: Pés Fixo Com<br>Ponteira De Borracha<br>Acabamento Da Estrutura:<br>Pintura Em Epóxi<br>Tipo De Assento: Assento<br>Giratório E Altura Regulável<br>Diâmetro: Cerca De 35 Cm De<br>Diâmetro                                                                                                                                                                   | Un | 1 | -1 | 1 | R\$ 512,2200   | R\$ 512,2200 |
| 38 | 402631 | <b>Cama Hospitalar</b><br>Material: Aço Inoxidável<br>Altura: Cerca De 0,80 M<br>Comprimento: Até 2,00 M<br>Características Adicionais 01:<br>Grades Escamoteáveis<br>Capacidade De Carga: Até 150<br>KG<br>Tipos De Acionamento:<br>Controle Remoto E Comando<br>Nas Grades E Peseira<br>Tipo: Elétrico/Hidráulica<br>Largura: Cerca De 1,00 M<br>Características Adicionais:<br>Posições De Trendelemburg,<br>Fowler E Reverso | Un | 1 | 5  | 5 | R\$ 5.817,6300 | R\$29.088,15 |
| 41 | 271467 | <b>Colchão - Uso Hospitalar</b><br>Material: Espuma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | 1 | 5  | 5 | R\$ 283,5600   | R\$ 1.417,80 |

|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |   |   |   |  |  |              |              |
|----|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|--|--|--------------|--------------|
|    |               | Altura Base: 10 CM<br>Comprimento: 1,30 M<br>Largura: 60 CM<br>Características Adicionais:<br>Infantil<br>Densidade: D-20                                                                                                                                                                                                              |    |   |   |   |  |  |              |              |
| 42 | <u>338682</u> | <b>Mesa Auxiliar Hospitalar</b><br>Altura: 80 CM<br>Características Adicionais:<br>Rodízios Giratórios Com Freios,<br>Em Aço Inoxidável<br>Material Estrutura: Armação<br>Aço Inoxidável, Tubos 1"<br>Material Tampo: Tampo E<br>Prateleira Aço Inoxidável<br>Largura Tampo: 50 CM<br>Comprimento Tampo: 120 CM<br>Formato: Retangular | Un | 1 | 1 | 1 |  |  | R\$ 966,9500 | R\$ 966,9500 |
| 44 | <u>364697</u> | <b>Coletor Material Pérfuro-<br/>Cortante</b><br>Material: Plástico Rígido,<br>Resistente<br>Capacidade Total: 1,5 L<br>Componentes Adicionais: C/<br>Bocal, Tampa E Trava De<br>Segurança                                                                                                                                             | Un | 2 | 5 | 5 |  |  | R\$ 14,3300  | R\$ 71,6500  |
| 47 | <u>471239</u> | <b>Material Fisioterapia</b><br>Material: Madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 1 | 1 | 1 |  |  | R\$ 275,3400 | R\$ 275,3400 |





https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=15673165&infra\_sistema=100000100&infra\_unidade\_atual=1100002849&infra\_hash=8



|    |        | Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates                                                                                   |    |    |    |    |                |                |  |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----------------|----------------|--|
|    |        | Tipo: Step Barrel                                                                                                                        |    |    |    |    |                |                |  |
|    |        | Características Adicionais: Dimensões 1,30 X 0,65 X 0,31 M                                                                               |    |    |    |    |                |                |  |
|    |        | Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado                                                                                               |    |    |    |    |                |                |  |
| 56 | 329056 | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 2 KG | Un | 2  | 5  | 5  | R\$ 58,7200    | R\$ 293,6000   |  |
| 57 | 329057 | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 3 KG | Un | 2  | 5  | 5  | R\$ 65,4700    | R\$ 327,3500   |  |
| 58 | 321822 | <b>Travesseiro</b><br>Revestimento: 100% Napa<br>Material: Espuma Em Flocos<br>Comprimento: 70 CM<br>Largura: 50 CM                      | Un | 03 | 05 | 05 | R\$ 49,14000   | R\$ 245,7000   |  |
| 59 | 319329 |                                                                                                                                          | Un | 1  | 1  | 1  | R\$ 1.637,7800 | R\$ 1.637,7800 |  |

Stamp: 551  
 Fls. 551  
 1978  
 MEC  
 Ministério da Educação

|    |               |                                                                                                                                                                                                                             |    |   |   |   |                  |                  |
|----|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|------------------|------------------|
| 63 | <u>329054</u> | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais:<br>Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 0,50 KG                                                                              | Un | 3 | 5 | 5 | R\$ 30,0800      | R\$ 150,40-      |
| 64 | <u>329058</u> | <b>Caneleira</b><br>Uso: Fisioterapia<br>Tipo: Peso De Areia<br>Características Adicionais:<br>Revestido Em Náilon Com Velcro<br>Peso: 4 KG                                                                                 | Un | 3 | 5 | 5 | R\$ 66,7500      | R\$ 333,7500     |
| 67 | <u>443252</u> | <b>Armário Odontológico</b><br>Material: Madeira Mdf<br>Componentes: 4 Gaveteiros, 2 Portas<br>Dimensão: Cerca De 1,50 X 0,90 X 0,50 M<br>Características Adicionais:<br>Módulo Pia, Cuba Aço Inoxidável, Torneira Elétrica | Un | 1 | 2 | 2 | R\$ 3.075,3300   | R\$ 6.150,6600   |
| 68 | <u>426697</u> | <b>Lavadora Termodesinfectora</b><br>Material: Aço Inoxidável<br>Uso: Automática, 2 Ciclos                                                                                                                                  | un | 1 | 1 | 1 | R\$ 101.199,3300 | R\$ 101.199,3300 |



|  |                                             |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | Composição Básica: Pedal Duplo, Porta Única |  |  |  |  |
|  | Componentes Adicionais: Suporte Aramado     |  |  |  |  |
|  | Capacidade: Cerca De 70 L                   |  |  |  |  |
|  | Tipo: Para Limpeza, Desinfecção E Secagem   |  |  |  |  |

#### 6.1.1. JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR

Considerando que todos os itens CATMAT estão devidamente descritos, não há necessidade de descrição complementar.

#### 6.2. NATUREZA DO OBJETO

##### 6.2.1. DE ENGENHARIA

Com base nas disposições tanto da Lei Federal nº 5.194, de 1966, quanto da Lei Federal nº 6.496, de 1977, além das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), inclusive Resolução CONFEA nº 218, de 1973, os objetos desta contratação não consistem em serviço de engenharia.

##### 6.2.2. COMUM

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

##### 6.2.3. EXECUÇÃO CONTINUADA



### 6.3. REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### 6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA

“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*V - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

7 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[1] - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou atraso na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. ”

**6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

**6.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

Características: aquisição de bens;

Quantidades: no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade do objeto licitado;

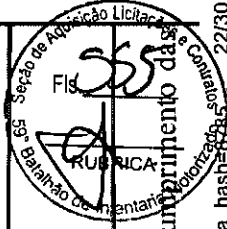
Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de execução do objeto licitado.

**6.7. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de qualificação profissional específica dos profissionais responsáveis pela sua execução.

**6.8. INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de instalações e aparelhamento específicos da contratada para o cumprimento das



obrigações por ela assumidas.

**6.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

**6.10. CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)**

Por tratar-se de manifestação de interesse de participação em registro de preços para a obtenção de bens, não há necessidade da indicação de CBO.

**6.11. VISTORIA**

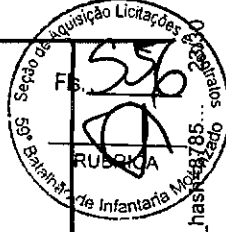
De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da indicação de outras instruções específicas sobre a vistoria, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

**6.12. DESLOCAMENTOS E HOSPEDAGEM**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de deslocamentos e hospedagem dos profissionais que serão empregados na execução do serviço.

**6.13. UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar uniformes, materiais e equipamentos específicos a serem disponibilizados em favor da Administração.

**6.14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

De acordo com o objeto da contratação e considerado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, não será aceita cooperativa para a sua prestação, tendo em vista haver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e a cooperativa contratada ou a Administração (impossibilidade de execução com autonomia pelos cooperados), bem assim pessoalidade e habitualidade (impossibilidade de a execução da gestão operacional do serviço ser compartilhada ou em rodízio entre os cooperados).

## 7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

A estimativa dos quantitativos do objeto foi definida de acordo com o seguinte método:

- A Polícia Militar do Estado de Alagoas possui em sua estrutura organizacional a Diretoria de Saúde, as qual subdivide em centros de saúde, tais como médico, enfermagem, fisioterapia, farmácia e odontologia, a quantidade estimada de cada item foi baseada em seu uso por cada uma dessas sub-unidades.
- Esta corporação possui a Diretoria de Saúde que necessita destes itens para organização setorial e continuação da prestação de atendimento de saúde para os policiais militares:

- Relatório de consultas e procedimentos Odontológicos (CODONTO PMAL) JANEIRO - JUNHO 2022

|  | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|  | 13     | 15     | 12     | 8      | 13     | 0      |
|  | 2      | 4      | 8      | 5      | 8      | 0      |
|  | 69     | 26     | 36     | 22     | 144    | 0      |
|  | 31     | 15     | 15     | 12     | 17     | 0      |
|  | 21     | 14     | 48     | 19     | 19     | 0      |
|  | 0      | 0      | 0      | 0      | 1      | 0      |
|  | 11     | 3      | 11     | 5      | 2      | 0      |
|  | 0      | 0      | 3      | 1      | 23     | 0      |
|  | 59     | 35     | 58     | 49     | 33     | 0      |
|  | 11     | 1      | 4      | 4      | 6      | 0      |
|  | 5      | 1      | 3      | 5      | 5      | 0      |
|  | 0      | 0      | 0      | 0      | 2      | 0      |
|  | 58     | 39     | 68     | 46     | 31     | 0      |
|  | 5      | 11     | 2      | 7      | 12     | 0      |
|  | 1      | 1      | 0      | 0      | 1      | 0      |



|     |     |     |     |     |   |
|-----|-----|-----|-----|-----|---|
| 1   | 0   | 1   | 3   | 4   | 0 |
| 3   | 3   | 17  | 3   | 4   | 0 |
| 5   | 0   | 6   | 5   | 7   | 0 |
| 0   | 0   | 1   | 0   | 7   | 0 |
| 177 | 135 | 93  | 128 | 79  | 0 |
| 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0 |
| 0   | 1   | 1   | 0   | 14  | 0 |
| 472 | 304 | 387 | 322 | 432 | 0 |
| 15  | 7   | 6   | 7   | 3   | 0 |
| 120 | 76  | 129 | 96  | 230 | 0 |

- Relatório de consultas e procedimentos fisioterápicos (CFISIO PMAL) JANEIRO - DEZEMBRO 2021

**TOTAL: 955** - produzido por Central de Acesso aos Sistemas da PMAL

- Relatório de consultas e atendimentos médicos (CHPM PMAL) JANEIRO - DEZEMBRO 2021

#### Atendimento

#### MÉDICOS

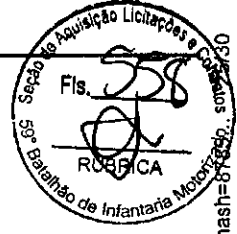
#### Amb. PA Junta Total Geral

15 04 03 22

00 72 00 72

00 287 07 294

32 47 00 79



|     |        |       |
|-----|--------|-------|
| 00  | 503 10 | 513   |
| 402 | 919 38 | 1.359 |
| 17  | 219 00 | 236   |
| 429 | 699 50 | 1.178 |
| 333 | 891 91 | 1315  |
| 169 | 572 91 | 832   |
| 538 | 818 00 | 1.356 |
| 68  | 377 00 | 445   |
| 143 | 00 00  | 143   |
| 71  | 00 00  | 71    |

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- Os objetos desta contratação terão prazo de entrega de 30 dias, contado do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, s/n, Quadra 8, Centro de Suprimentos e Manutenção de Intendência - CSMMI/DAL, localizado no Quartel do Comando Geral da PMAL das 8h às 13h;



**8.2.- ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO**

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- Indicar-se para participação da gestão do contrato o seguinte agente público:

[REDACTED]

- A comunicação a ser estabelecida entre o órgão e as empresas contratadas serão feita através de e-mail e telefone constantes no prelúdio deste ETP.

**9.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar maiores informações para o dimensionamento claro, preciso e suficiente da proposta.

**9.2. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de definir mecanismos de controle específicos a serem utilizados para fiscalizar a prestação do serviço, sendo adequados e suficientes aqueles previstos na minuta padronizada pela PGE/AL.

**10. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

**11. ÍNDICE DE REAJUSTE**

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do IGP-M para a hipótese de reajuste.

**12. PARCELAMENTO****12.1. DO OBJETO**

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATMAT mencionados no item 6.1 deste ETP.

**12.2. DO ITEM OU GRUPO DE ITENS**

Quanto à possibilidade de divisão dos itens em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

**13. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades em saúde da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Alagoas, organizando assim todo o seu ambiente de suporte



-Diante desta aquisição-garantir aos militares e seus dependentes um serviço de saúde com maior qualidade e seriedade possível, prestando com equipamentos e materiais de uso comum com segurança, para uma evolução do processo do quadro de saúde do paciente.

#### 14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção do cronograma de atividades para adequação do ambiente a fim de que a contratação surta seus efeitos.

#### 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

#### 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

#### 17. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do Decreto Estadual de Alagoas n° 70.115, de 2020, e da IN AMGESP/AL n° 002, de 2019.





Documento assinado eletronicamente por Paulo Amorim Feitosa Filho, Comandante-Geral em 09/09/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 10/09/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 12/09/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14426917** e o código CRC **A3DFAE86**.

Processo nº E:01206.0000032630/2022

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 14426917



## ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo

[REDACTED]

eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOU de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, processo administrativo nº 64106.006679/2022-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do PMGU do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 183 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |            |                |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |            |                |                            |

2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Ordenador de Despesas substituto do 59º BI Mtz



Representante da Empresa

A handwritten signature in black ink, consisting of a long, sweeping diagonal stroke and a small loop at the end.

## ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
\_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTER SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO 59º BI MTZ E A EMPRESA**

A união, por intermédio do **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no DOU de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, portador da matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, por Sistema de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                         |                      |            |       |
| 2    |                             |                         |                      |            |       |
| 3    |                             |                         |                      |            |       |
| ...  |                             |                         |                      |            |       |



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro central da comarca de Maceió/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-AL, de de 2022.



[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 59º BIMTz

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

*Handwritten signature*

**ANEXO IV**

**MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Papel Timbrado da Empresa

**TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA**

Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail

CNPJ: \_\_\_\_\_

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

(Este é um modelo ilustrativo. A empresa poderá adaptar esta planilha para incluir outros elementos que apresentem a composição dos custos do serviço de forma a melhor demonstrar a formação do preço proposto e sua exequibilidade)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022**  
**Processo Administrativo nº 64106.006679/2022-69**

**Objeto: Material Permanente para o PMGU**

Ao Sr Pregoeiro do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado,

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo discriminado, de forma a reter a exequibilidade da proposta de preços:

| Item | Descrição | Insumos | Transporte do Material | Despesas operacionais e administrativas | Impostos | Custos Totais | Lúcro |
|------|-----------|---------|------------------------|-----------------------------------------|----------|---------------|-------|
|      |           |         |                        |                                         |          |               |       |
|      |           |         |                        |                                         |          |               |       |
|      |           |         |                        |                                         |          |               |       |
|      |           |         |                        |                                         |          |               |       |

- Declaro, sob as penas da lei, que a (citar o nome da empresa licitante) que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.  
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante legal da empresa  
Identidade / CPF



**7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**  
**7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**  
**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 160342**

Nº Processo: 64241.020771/2022-87.  
 Pregão Nº 2/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.  
 Contratado: 09.156.195/0001-38 - ALFAPRINT LOCACOES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos (impressão e cópias) e digitalização, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento, bilhetagem da solução instalada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender as necessidades da cmdo 7ª bda inf mntz.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Valor Total: R\$ 34.200,00. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/10/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 160342**

Nº Processo: 64241.020771/2022-87.  
 Pregão Nº 2/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.  
 Contratado: 09.156.195/0001-38 - ALFAPRINT LOCACOES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos (impressão e cópias) e digitalização, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento, bilhetagem da solução instalada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender as necessidades da base administrativa da guarnição de natal..  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Valor Total: R\$ 11.610,00. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/10/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160342**

Número do Contrato: 1/2019.  
 Nº Processo: 64241.000130/2019-19.  
 Dispensa. Nº 17/2019. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.  
 Contratado: 08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: O presente aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022 até 30/09/2023, podendo ser prorrogado, por acordo comum e escrito entre as partes, mediante celebração de novo aditivo limitado a vigência final do contrato nº 01/2019. Vigência: 19/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.000,00. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/10/2022).

**31ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 6/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão na modalidade franquia de página

(SIDE - 19/10/2022) 160173-00001-2022NE000001

**10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**  
**59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 23/2022**

O Ordenador de Despesas do 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 23/2022. Objeto: aquisição de material permanente, para atender as necessidades do PMGU do 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado. Com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O Resultado encontra-se no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro terceiro Sargento MARCOS LUIZ DE CARVALHO VAZ DA SILVA; Ordenador de Despesas Major GUILHEME AUN DE BARROS BRASIL DE PAULA

(SIDE - 19/10/2022) 160004-00001-2022NE000001

**72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 160183**

Nº Processo: 64108.011577/2020-83.  
 Inexigibilidade Nº 11/2022. Contratante: 72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
 Contratado: 45.707.631/0001-83 - VALE ODONTO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares e odontológicos aos beneficiários do sistema sammed, fuser, pass e ex-comb do 72ª bi mntz..  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/10/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 160183**

Nº Processo: 64108.011577/2020-83.  
 Inexigibilidade Nº 11/2022. Contratante: 72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
 Contratado: 43.107.320/0001-58 - EMANUELLA C DE SOUZA. Objeto: Prestação de serviços de reabilitação aos beneficiários do sistema sammed, fuser, pass e ex-comb do 72ª bi mntz..  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/10/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 160183**

Nº Processo: 64108.011577/2020-83.  
 Inexigibilidade Nº 11/2022. Contratante: 72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
 Contratado: 41.171.317/0001-78 - MOVE & CARE CENTRO DE SAUDE ESPORTE LTDA. Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares, clínica médica, ultrassonografia com doppler aos beneficiários do sistema sammed, fuser, pass e ex-comb do 72ª bi mntz..  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/10/2022 a 31/10/2022. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/10/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 160183**

Nº Processo: 64108.011577/2020-83.  
 Inexigibilidade Nº 11/2022. Contratante: 72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
 Contratado: 40.908.180/0001-29 - EDVANIA GOMES HENRIQUE MORENO. Objeto: Prestação de serviços de reabilitação aos beneficiários do sistema sammed, fuser, pass e ex-comb do 72ª bi mntz..  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 19/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/10/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 160183**

Nº Processo: 64108.011577/2020-83.  
 Inexigibilidade Nº 11/2022. Contratante: 72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
 Contratado: 44.204.442/0001-25 - INOVALE - ODONTOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA. Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares, clínica médica e odontológicos aos beneficiários do sistema sammed, fuser, pass e ex-comb do 72ª bi mntz..  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/10/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 160183**

Nº Processo: 64108.011577/2020-83.  
 Inexigibilidade Nº 11/2022. Contratante: 72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.  
 Contratado: 43.665.641/0001-78 - WELLINADIA GOMES DE LIMA LTDA. Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares e odontológicos aos beneficiários do sistema sammed, fuser, pass e ex-comb do 72ª bi mntz..  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/10/2022).

**COMANDO MILITAR DO NORTE**

**23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
**51ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A União, por Intermédio do Exército Brasileiro, neste ato representada pelo Comandante do 51ª Batalhão de Infantaria de Selva, vem NOTIFICAR a Empresa MARCOS SILVA DE BRITO, cujo o endereço é Incerto e não sabido, já qualificada nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 084/2022, da aplicação da sanção administrativa de advertência, com fulcro no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 e da anulação da Nota de Empenho nº 2021NE283, emitida em nome do referido estabelecimento comercial, conforme decisão fundamentada da autoridade. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido ao Comando do 51ª Batalhão de Infantaria de Selva, situado à Rodovia Presidente Médica, s/nº, Alberto Soares, Altamira-PA, endereço eletrônico sec51bis@gmail.com. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 084/2022, encontram-se à disposição para vista do interessado, na Divisão de Pessoal do 51ª Batalhão de Infantaria de Selva, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso. Ultrapassado o prazo descrito nesta notificação, sem qualquer manifestação do estabelecimento comercial em pauta, implicará no registro da respectiva sanção administrativa no sistema cadastral correspondente. ---

Altamira-PA, 19 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A União, por Intermédio do Exército Brasileiro, neste ato representada pelo Comandante do 51ª Batalhão de Infantaria de Selva, vem NOTIFICAR a Empresa ACF CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA, cujo endereço é Incerto e não sabido, já qualificada nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 079/2022, da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração pelo período de 9 (nove) meses, com fulcro no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 e da anulação das Notas de Empenho nº 2022NE69, nº 2021NE125, nº 2021NE445 e 2021NE469, emitidas em nome do referido estabelecimento comercial, conforme decisão fundamentada da autoridade. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido ao Comando do 51ª Batalhão de Infantaria de Selva, situado à Rodovia Presidente Médica, s/nº, Alberto Soares, Altamira-PA, endereço eletrônico sec51bis@gmail.com. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 079/2022, encontram-se à disposição para vista do interessado, na Divisão de Pessoal do 51ª Batalhão de Infantaria de Selva, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso. Ultrapassado o prazo descrito nesta notificação, sem qualquer manifestação do estabelecimento comercial em pauta, implicará no registro da respectiva sanção administrativa no sistema cadastral correspondente. ---

Altamira-PA, 19 de outubro de 2022.



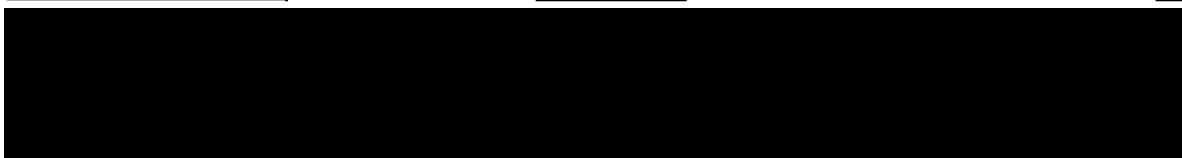


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022**

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



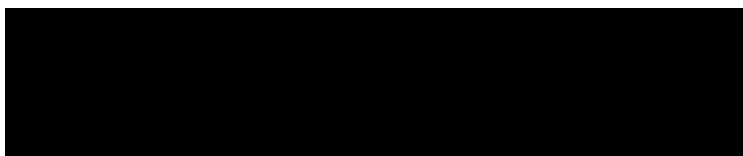
modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOU de 20/10/2022, processo administrativo nº 64106.006679/2022-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

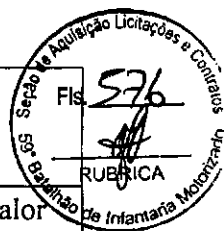
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do PMGU do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 183 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



06.049.630/0001-37 - SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA



| Item | Descrição                        | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário  | Valor Global     |
|------|----------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| 7    | <u>Armário</u><br><u>Vitrine</u> | Unidade                 | 17         | R\$<br>1.273,16       | R\$<br>1.099,90 | R\$<br>18.698,30 |

Marca: ORTOMED

Fabricante: ORTOMED

Modelo / Versão: VITRINE 02P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário vitrine, material porta vidro 3 mm, material prateleiras, 4 prateleiras de vidro com 4 mm espessura, quantidade de portas, 2 portas unidade, tipo fechadura cilíndrica, altura 1,65 m, largura 0,65 m, profundidade 0,40 m, aplicação em ambiente hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa de aço esmaltado.

|    |                                  |         |   |            |            |                 |
|----|----------------------------------|---------|---|------------|------------|-----------------|
| 37 | <u>Banco</u><br><u>giratório</u> | Unidade | 6 | R\$ 512,22 | R\$ 512,00 | R\$<br>3.072,00 |
|----|----------------------------------|---------|---|------------|------------|-----------------|

Marca: FKGRUPO

Fabricante: FKGRUPO

Modelo / Versão: MOCHO

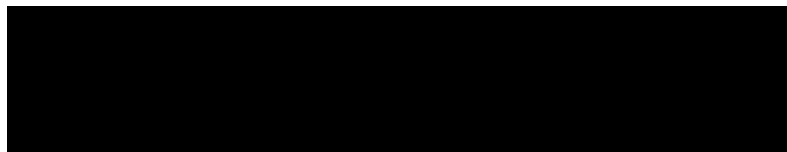
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco mocho com elevação: banco mocho com sistema a gás pressurizado para regulagem de altura do assento, possuindo uma alavanca independente, localizada abaixo do assento que permite a regulagem da altura do assento e ajuste anatômico. Possui base giratória com 05 rodízios de grande resistência estrutural e sustentação, assento redondo e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura (na mesma cor do estofamento da cadeira), lavável de fácil assepsia e com encosto ergonômico com regulagem longitudinal. Medidas aproximadas: 90 cm de altura por 45 cm de largura.

|                      |  |  |  |  |                  |
|----------------------|--|--|--|--|------------------|
| Total do Fornecedor: |  |  |  |  | R\$<br>21.770,30 |
|----------------------|--|--|--|--|------------------|

2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ÓRGÃO                      | ITEM | QUANTIDADE |
|----------------------------|------|------------|
| Polícia Militar de Alagoas | 37   | 1          |
| Colégio Militar de Recife  | 37   | 2          |
| Bombeiro                   | 7    | 7          |
|                            | 37   | 1          |



**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

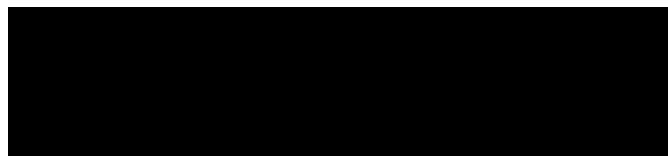
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

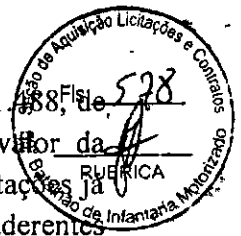
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de



pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.188, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

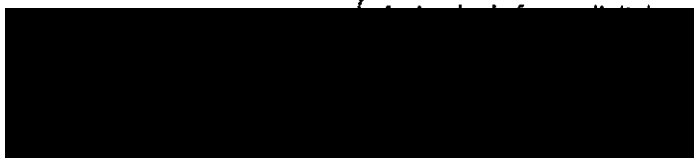
6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades



decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 1º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

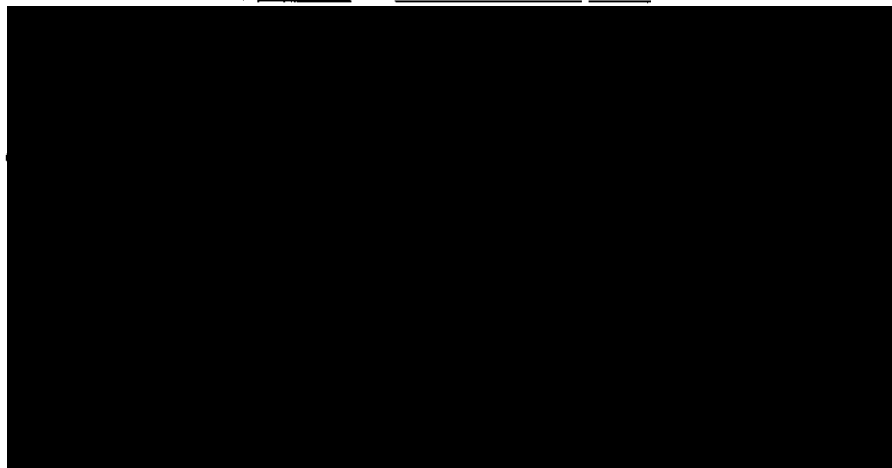
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió-AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 /2022**

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

[REDACTED]

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOU de 20/10/2022, processo administrativo nº 64106.006679/2022-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do PMGU do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 183 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



09.630.087/0001-55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS  
EIRELI



| Item | Descrição      | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 8    | <u>Lixeira</u> | Unidade                 | 6          | R\$ 187,48            | R\$ 187,48     | R\$ 1.124,88 |

Marca: Lar Plásticos

Fabricante: Lar Plásticos

Modelo / Versão: Lixeira 50 Litros c/Pedal Branca

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, BRANCA, IDENTIFICADA COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CANTOS ARREDONDADOS, CAPACIDADE DE 50 LITROS E DIMENSÕES APROXIMADAS, PODENDO VARIAR EM ATÉ 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, EM QUALQUER DAS DIMENSÕES: PROFUNDIDADE, LARGURA E ALTURA DE 37 X 44 X 71 CM RESPECTIVAMENTE.

|   |                |         |    |            |            |              |
|---|----------------|---------|----|------------|------------|--------------|
| 9 | <u>Lixeira</u> | Unidade | 12 | R\$ 145,80 | R\$ 145,80 | R\$ 1.749,60 |
|---|----------------|---------|----|------------|------------|--------------|

Marca: Lar Plásticos

Fabricante: Lar Plásticos

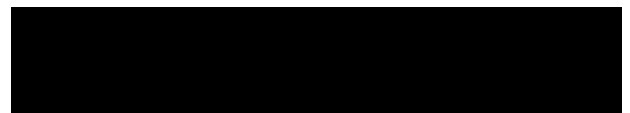
Modelo / Versão: Lixeira 50 Litros c/Pedal Branca

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CONFORME MODELO, LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL, LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 50 L, TIPO: TAMPA BASCULANTE, ALTURA: 77,7 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE RETANGULAR, LARGURA: 32,8 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE COPOS DESCARTÁVEIS, COMPRIMENTO: 40,8 CM.

|                      |  |  |  |  |              |
|----------------------|--|--|--|--|--------------|
| Total do Fornecedor: |  |  |  |  | R\$ 2.874,48 |
|----------------------|--|--|--|--|--------------|

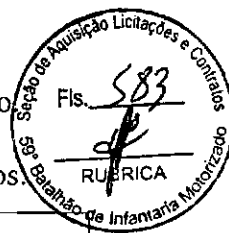
2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE



3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



| ÓRGÃO                                | ITEM | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|------|------------|
| Polícia Militar de Alagoas           | 8    | 1          |
| 71 Batalhão de Infantaria Motorizado | 8    | 2          |
|                                      | 9    | 2          |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

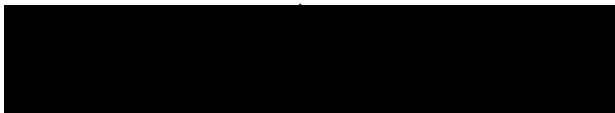
4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor





não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

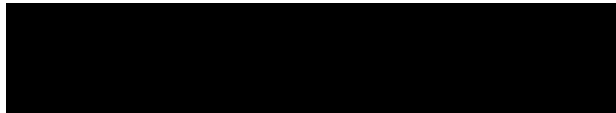
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

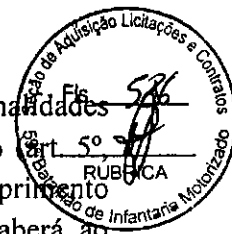
## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

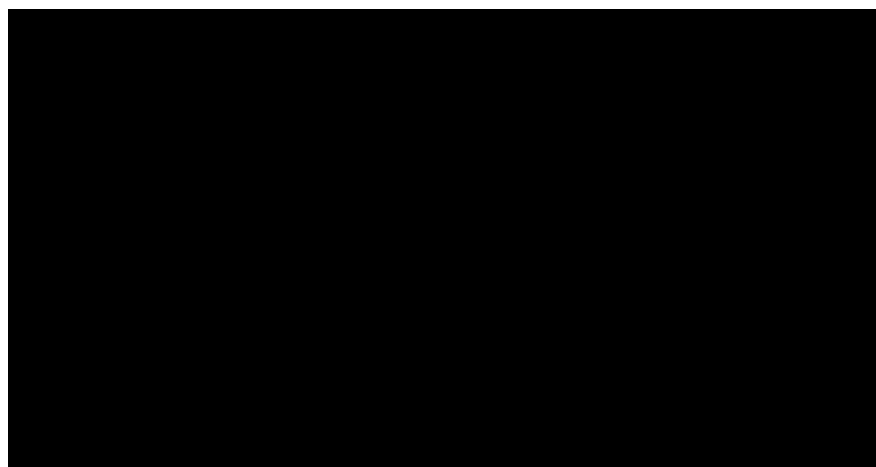
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió-AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

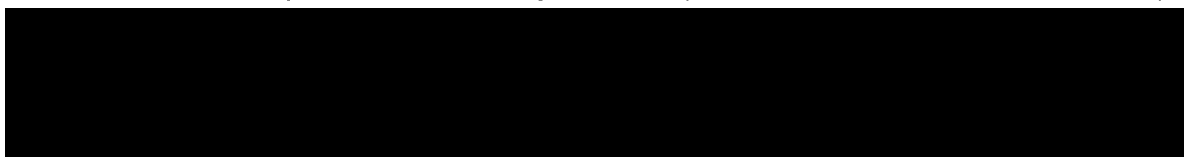




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 /2022**

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOU de 20/10/2022, processo administrativo nº 64106.006679/2022-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do PMGU do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 183 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



## 10.372.487/0001-97 - ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição                                | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário    | Valor Global       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <u>Cadeira</u><br><u>Ascensorista</u>    | Unidade                 | 6          | R\$<br>500,5000       | R\$<br>500,5000   | R\$<br>3.003,0000  |
| Marca: Escritório e Arte<br>Fabricante: Escritório e Arte<br>Modelo / Versão: CAD.ESC 0160<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ASCENSORISTA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM DE ENCOSTO, C/ APÓIO P/ PÉS E S/ BRAÇOS , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN PRETO , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS , REGULAGEM VERTICAL: PISTÃO A GÁS , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PRETA |                                          |                         |            |                       |                   |                    |
| 51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <u>Cadeira Sobre</u><br><u>Longarina</u> | Unidade                 | 17         | R\$<br>1.121,2300     | R\$<br>1.121,2300 | R\$<br>19.060,9100 |
| Marca: Escritório e Arte<br>Fabricante: FRISOKAR<br>Modelo / Versão: CAD.LOG 0120<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: CHAPA AÇO , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI , COR LONGARINA: PRETA SEMI-FOSCA , COMPRIMENTO LONGARINA: 1,56 M, LARGURA LONGARINA: 0,50 M, COR: PRATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO                                       |                                          |                         |            |                       |                   |                    |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |                         |            |                       |                   | R\$<br>22.063,91   |

2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

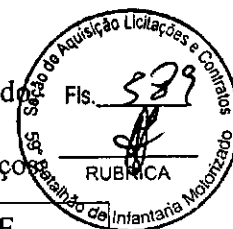
### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE



3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

| ÓRGÃO                                | ITEM | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|------|------------|
| Colégio Militar de Recife            | 50   | 3          |
| 71 Batalhão de Infantaria Motorizado | 50   | 1          |
|                                      | 51   | 2          |



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor



não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

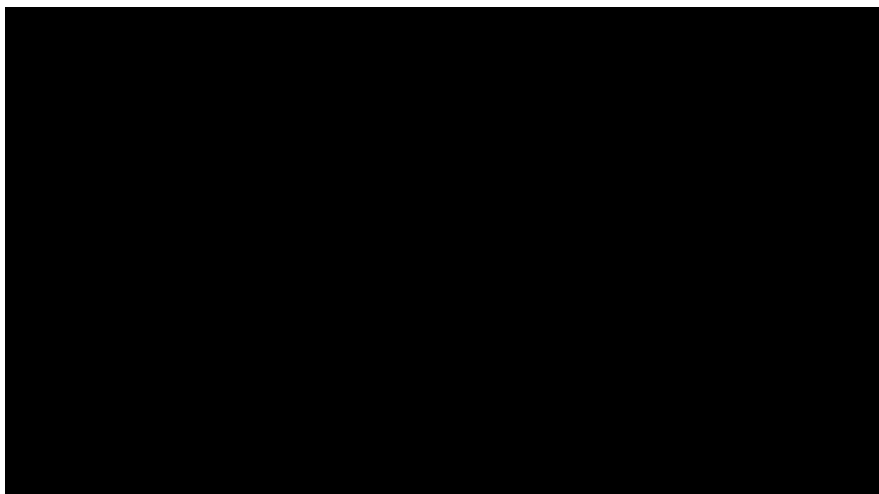
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió-AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

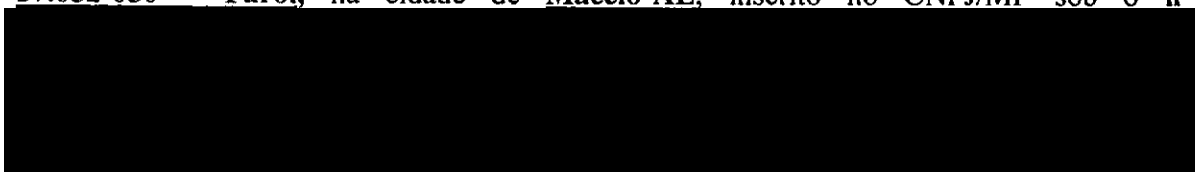




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022**

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOU de 20/10/2022, processo administrativo nº 64106.006679/2022-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do PMGU do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 183 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**11.050.321/0001-17 - GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição                | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário   | Valor Global     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|------------------|------------------|
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <u>Mesa ginecológica</u> | Unidade                 | 4          | R\$<br>14.699,67      | R\$<br>12.142,00 | R\$<br>48.568,00 |
| <p>Marca: Própria<br/>Fabricante: Próprio<br/>Modelo / Versão: Próprio<br/>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: Própria/ FABRICANTE: Próprio/ MODELO: Próprio/ PROCEDÊNCIA: Nacional/ PRODUTO: registrado na anvisa/ PRODUTO: fabricado e certificado conforme normas técnicas/ VAL. PROPOSTA: 60 dias/ ESPECIFICAÇÃO: MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA; CADEIRA PARA EXAMES; Equipamento produzido para atender as necessidades dos profissionais de saúde oferecendo praticidade, funcionalidade e durabilidade com design moderno. Construída em aço carbono com tratamento anti-ferrugem (pintura eletrostática à pó) e acabamento exclusivo em poliestireno de alto impacto (PSAI) que facilita na hora da limpeza, com cantos arredondados. Estofamento anatômico em espuma de poliuretano, antideformante, auto-extinguível revestido em courvim e PVC cristal resistente aos produtos de desinfecção hospitalar, sem emendas ou costuras na cor desejada. Sistema elétrico isento de óleo para elevação e descida do assento, encosto do tórax e perneira. Pedal protegido contra pingos de líquidos IPX1 para acionamento com 9 posições: sobe/desce assento, sobe/desce encosto, sobe/desce perneira, retorno à posição original (volta a zero), posição de trabalho/tipo maca 180° (M1) e Memória (M2). Acompanha acessórios que proporcionam eficiência no atendimento a paciente: Base com 04 rodízios giratórios com freios, porta coxas e peseiras/calcanheiras ajustáveis para as posições de exames, braços anatômicos e deslizantes, com movimentos laterais para exame de mama, suporte para papel, encosto de cabeça com regulagem de altura e gaveta para coleta de materiais em inox, localizada abaixo do assento. Capacidade: 255 Kg (carga máxima) Sistema elétrico 127v/220v – 24v - 50/60 hz com comutação automática. Dimensões aproximadas: Altura Mínima: 0,55m / Altura Máxima: 1,07m / Largura do assento: 61cm / Comprimento (posição mesa): 1,92cm.</p> |                          |                         |            |                       |                  |                  |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                         |            |                       |                  | R\$<br>48.568,00 |

2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços



| ÓRGÃO                      | ITEM | QUANTIDADE |
|----------------------------|------|------------|
| Polícia Militar de Alagoas | 34   | 1          |
| Corpo de Bombeiros Alagoas | 34   | 1          |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da



contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação



ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º,

inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento dissesse respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberia ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

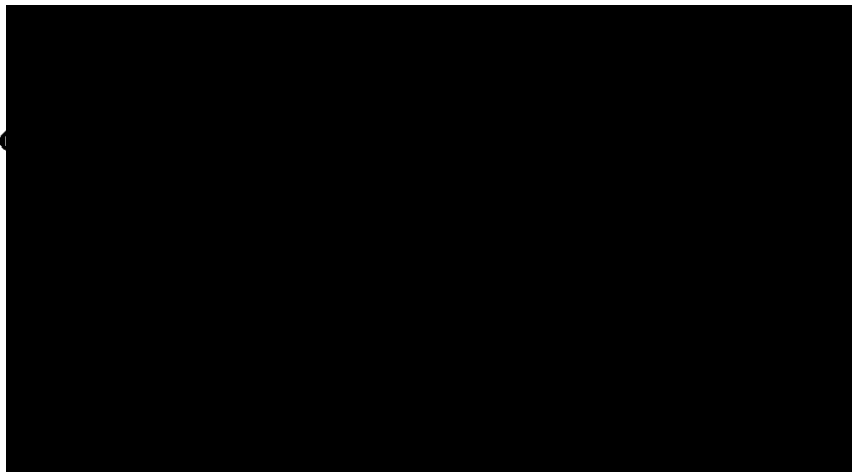
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió-AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

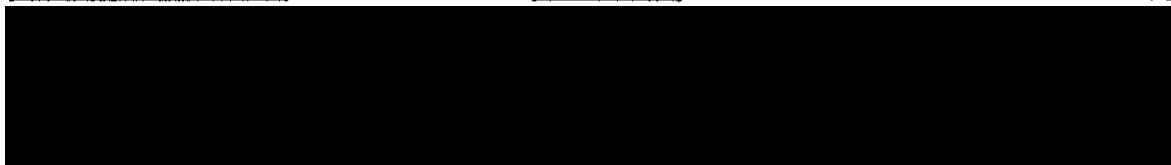




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022**

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOU de 20/10/2022, processo administrativo nº 64106.006679/2022-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do PMGU do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 183 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – 59º BIMtz  
NUP 64106.006679/2022-69**

Nesta data, encerro o 3º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.006679/2022-69, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, cujo objeto é a futura aquisição de materiais permanentes, a fim de atender às necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, iniciando no número 401 e findando no número 600, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Maceió-AL, 08 de Novembro de 2022.

Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e contratos – 59º BI Mtz